

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002973/2024

A Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, através do seu pregoeiro, nomeado pela Portaria Nº 090/2023 do dia 27 de dezembro de 2023, torna público licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, Nº 002/2024, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 036/2023, Decreto Municipal nº 037/2023, Decreto nº 03/2024, Decreto nº 04/2024, Decreto 05/2024 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço, para FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR FISIOTERAPIA, LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE, CAPS E SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, na forma abaixo.

- **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** À Partir do dia 10/04/2024 às 17:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
- **DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 22/04/2024 às 08:30 horas.(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 22/04/2024 às 08:40 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

IMPORTANTE:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, acessível através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: Sede da Prefeitura, Praça César Cals, 1300, Bairro Centro Guadalupe-PI, CEP: 64.840-000, Sala de Licitação, no horário de 08h:00m às 13h:00m. E-mail: prefeituraguadalupe@outlook.com.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

Serão disponibilizados nos sites www.bbmnetlicitacoes.com.br, <https://www.tce.pi.gov.br/fiscalizacao/licitacoes-econtratos> e <https://guadalupe.pi.gov.br/licitacao>. (todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao certame). Compete ao licitante acessar o site para obter as informações).

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de Preço, para FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR FISIOTERAPIA, LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE, CAPS E SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

FONTE DE RECURSO:

2. DO MODO DE DISPUTA.

2.1 O modo de disputa será Aberto.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no site www.bbmnet.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no BBMNET, no sítio www.bbmnet.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **BBMNET** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **BBMNET**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas na Lei 14.133/21;

4.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 4.4.1.1. Nos lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 6.1.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

- 6.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.4.** O prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.8. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública **terá duração de dez minutos** e, após isso, será *prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública*.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos lotes anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no bbmnet, <http://www.bbmnet.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.26.1. Produzidos no país;

7.26.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.26.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos de habilitação.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, nos termos da Lei 14.133/21.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível (portaria 73 da SEGES)

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que envie imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no BBMNET, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Possuir Cadastro do BBMNET;

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **BBMNET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **BBMNET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos, bem como documentos com endereços divergentes.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. O Pregoeiro após a rodada de lance tendo a empresa melhor classificada solicitara a documentação de habilitação no prazo máximo de 02 duas horas.

9.9. Declara cumprir fielmente e integralmente todas as disposições contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sob pena de não aceitação da proposta.

9.10. Declara cumprir fielmente e integralmente todas as disposições contidas na Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11. Declaração de compromisso de entrega dentro do município de Guadalupe-PI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custos adicionais e independentes da quantidade.

9.12. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.12.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 9.12.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 9.12.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.12.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.12.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.12.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.12.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.12.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.12.9. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (preferencialmente RG e CPF);
- 9.12.10. Tratando-se de procurador: deverá ainda apresentar a procuração por instrumento público ou particular (desde que reconhecido firma), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, desde que comprovado os poderes do mandante para outorga.

9. 9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.9.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.9.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

- 9.10.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais ;
- 9.10.3.

A comprovação exigida no item deverá ser feita da seguinte forma:

a) Para Sociedades regidas pela lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

a.1) Cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa proponente;

b) Para Sociedades limitadas (LTDA), Empresários Individuais (art. 966, da Lei nº 10.406/2002) e para Empresa Individual de Responsabilidade limitada (EIRELI), NÃO USUÁRIAS do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED CONTÁBIL:

b.1) Cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, extraídos do Livro Diário do exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa proponente;

b.2) Cópia autenticada dos Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário do exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa proponente;

b.3) Os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis informados à Junta Comercial por meio de livro digital deverão vir acompanhados obrigatoriamente da folha de assinatura eletrônica, constando o código de verificação para comprovação de sua autenticidade, e ainda do Termo de Autenticação – Livro Digital.

c) Para Sociedades limitadas (LTDA), USUÁRIAS do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED CONTÁBIL:

c.1) Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, bem como dos Termos de Abertura e Encerramento do exercício social, devidamente extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED CONTÁBIL;

c.2) Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital do Livro Diário do exercício social, devidamente expedido pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED CONTÁBIL;

c.3) Observando que as demonstrações contábeis aceitas são referentes a 01 (um) ano, portanto, se a escrituração for feita trimestralmente, e não houver consolidação, deverá ser apresentada as 04 (quatro) escriturações.

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, ou seja, o Balanço de Abertura, acompanhado do termo de abertura do livro Diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa proponente, e de balancete desde o início das atividades até o último dia do mês anterior ao da abertura do presente certame, devidamente assinados e carimbados pelo responsável técnico pela contabilidade e pelo representante legal da empresa.

e) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

f) O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado a apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício (Código Civil § 2º do art. 1.179).

9.10.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social. As Demonstrações Contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.

9.10.5. Apresentar a comprovação da situação financeira da empresa que será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Ativo Total

SG =

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC =

Passivo Circulante

9.10.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. A qualificação técnica da licitante será comprovada pela seguinte documentação:

9.11.2. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante, ou comprovação de dispensa quando for o caso.

9.11.3. Apresentar Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, ou original/cópia autenticada de documento que justifique a sua não obrigatoriedade de apresentação conforme legislação municipal ou estadual de origem do licitante;

9.11.4. Para os medicamentos sujeitos a controle especial (conforme Portaria MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações) o licitante também deverá apresentar Autorização Especial (AE) ativa, através de cópia ou cópia das publicações no diário oficial da união (DOU) ou impressão da tela do site da AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) com dados da empresa e cadastro junto a ANVISA.

9.11.5. Alvará de Saúde expedido pela autoridade sanitária, compatível com o objeto da licitação.

9.11.5.1. Bula do produto ofertado.

9.11.5.2. Certificado de Responsabilidade Técnica, do Conselho Regional de Farmácia, dentro da validade.

9.11.6. Apresentar Certificado de Registro do Produto, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” com despacho da concessão de Registro ou respectiva declaração de isenção comprovada com documento oficial.

9.11.7. CERTIFICADO DE REGISTRO válido DO MEDICAMENTO ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válida, no que couber (conforme RDC ANVISA nº 199/2006 e RDC Nº 107/2016), emitido pela ANVISA. Apresentar REGISTRO DO MEDICAMENTO ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válidos através de cópia ou cópia das publicações no diário oficial da união (DOU) ou impressão da tela do site da AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) com dados da empresa detentora do registro, situação e validade do registro junto a ANVISA. Serão considerados automaticamente revalidados os registros de medicamentos cujo protocolo de renovação tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido no art. 12, § 6º, da Lei nº 6.360/1976 e que não tenham decisão proferida até a data do término do registro, devendo, nestes casos, a licitante apresentar cópia AUTENTICADA do referido protocolo.

9.11.8. Os documentos de saúde a que se referem aos itens acima, do referido tópico, e que não tenham prazo de validade legal ou expresso no documento, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua emissão;

9.11.9. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado (s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação de que trata este item, o atestado deverá estar acompanhado dos documentos que fazem a referência,

como: Nota Fiscal, ou nota de empenho, ou ordem de fornecimento ou contrato assinado pelas partes, ou qualquer outro documento comprobatório de sua veracidade. A empresa deverá comprovar o fornecimento de quantitativo mínimo em percentual de 50% (cinquenta por cento), do quantitativo previsto para cada item do objeto licitado por meio contratos e/ou notas fiscais de fornecimento (tantos quanto queira apresentar) de modo a atender o percentual citado.

- 9.11.10. Para fins da comprovação de que trata este subitem, havendo dúvida sobre o documento, o(a) pregoeiro(a) poderá fazer diligência solicitando os documentos complementares ao respectivo atestado.
- 9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício (Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179);
- 9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital, devendo nesse caso ser encaminhada a certidão vencida para posteriormente no prazo abaixo comprovar a sua regularização.
- 9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos lotes não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. O licitante deverá ainda enviar sua proposta atendendo os seguintes campos:

10.2.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

10.2.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.

- 10.2.3.** Declaração de compromisso de entrega dentro do município de Guadalupe - PI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custos adicionais e independentes da quantidade.
- 10.2.4.** O prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a **60 (SESENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 10.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso. **10.3.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.4.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.4.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 10.8.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.9.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada

11. DOS RECURSOS.

- 11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.2.3.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 11.5.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.6.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.7.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.8.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.9.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 11.10.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.11.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.12.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO BBMNET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados, caso tenha.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (DOIS) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (VINTE E QUATRO) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

15.2.1 OS prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;

15.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na lei 14.133/21.

15.4 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

- 15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.7 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (DOIS) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.8 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.9 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. Não mantiver a proposta;
 - 20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina a lei 14.133/21.

20.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de GUADALUPE-PI- PI, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

20.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos da lei 14.133/21:

a)

Advertência por escrito;

b)

Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de GUADALUPE-PI- PI, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de GUADALUPE-PI- PI, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d)

Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20. **4.**Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.5. Serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios - <http://www.diariooficialdosmunicipios.org/> -, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a)

PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b)

PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c)

PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

d)

PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.bbmnet.com.br.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 01 (um) dia útil anterior à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema BBMNET no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem na Lei 14.133/21.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.bbmnet.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO

23. 1. Por se tratar de mero registro de preços, INEXISTE obrigatoriedade de aquisição e ou de contratação do objeto desta licitação pelo Município, tudo conforme legislação vigente.

23.1.1.O Município poderá ainda “dar carona” do referido certame a quem interessar, obedecendo aos percentuais legais e as formalidades de praxe.

23.1.2.Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta à CONTRATANTE desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido na legislação;

23.1.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

23.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador;

23.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto na Legislação;

23.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de formalização de processo administrativo com as documentações necessárias, cuja responsabilidade é do órgão gerenciador.

23.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

23.7. Após a aceitação à adesão da Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador, o Órgão denominado Carona deverá observar as seguintes instruções:

- a) O Órgão Carona somente poderá adquirir os itens registrados nas mesmas condições comerciais e financeiras estabelecidas no Pregão, dentro da vigência da Ata, não podendo ultrapassar 50% do registrado na mesma;
- b) Qualquer ato que o Órgão Carona, cometer de abuso às condições comerciais e financeiras expressas nesse Processo Licitatório – Registro de Preços, responderá exclusivamente por si e assumirá inteira responsabilidade, não envolvendo assim, o Órgão gerenciador do registro;
- c) O Órgão Carona fará o contato com o vencedor do certame, conforme Termo de Adjudicação;

23.8 A previsão de aquisição ou contratação pelo Órgão Carona deverá ser de até 90 (noventa) dias após a autorização, observando o prazo de vigência da ata.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

24.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

24.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

24.2. Será respeitada nas contratações a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata;

24.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

- 24.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 24.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses.
- 24.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 24.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 24.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 24.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, ou;
- 24.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- 25.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE- PI, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 25.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 25.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 25.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 25.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.bbmnet.com.br e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da Sede desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 12:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.15. Os Produtos objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a ordem de fornecimento, sob pena de que caso não entregue, o contrato será rescindido e ainda será aberto um procedimento administrativo para apuração do fato, podendo incorrer nas penalidade da Lei de Licitações.

25.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXOS – TERMO DE REFERÊNCIA; MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE; MINUTA DA DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES; MINUTA DO CONTRATO; MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE); DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. OUTRAS DECLARAÇÕES GERADAS AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA QUANDO DO CADASTRO DO LICITANTE.

Guadalupe-PI, 10 de abril de 2024.

ÊNIO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro PMG

ANEXO I CONTRATO Nº ____/2024 PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 0XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024

Contratação de empresa para a aquisição de material de consumo duráveis e não duráveis (medicamentos e outros) para atender as necessidades da



secretaria municipal de saúde e Hospital, celebrado entre o Município de Guadalupe-PI e a Empresa _____, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, através da Secretaria _____, CNPJ N.º _____, com sede na _____, representado neste ato por _____.

CONTRATADA: XXXXXX, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na rua/Av. _____, n.º _____, na cidade de _____, representada neste ato por _____ (cargo/função), RG _____, CPF _____.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de contratação de empresa para a aquisição de material de consumo duráveis e não duráveis (medicamentos e outros) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme ao Pregão Eletrônico com SRP N.º XXXX/2024, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 14.133/21, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O prazo de validade do referido contrato é de R\$ 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Eletrônico com SRP N.º 003/2024, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo n.º 696/2024 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE O

CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A

CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer os materiais de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico com SRP N.º 009/2024;

IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

Os produtos licitados deverão ser fornecidos por conta e risco da licitante, sendo que o mesmo deverá estar conforme a proposta apresentada, sujeito à inspeção e aprovação prévia da Prefeitura Municipal, devendo estar incluídos nos preços todos os custos e, após ser realizada a vistoria para verificação de sua conformidade, será recebido definitivamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos FONTE DE RECURSO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
XXXXXXXX	XXXX	XXXXXXXX	XXXXX

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (____), conforme os preços unitários constantes da proposta.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o faturamento da Nota Fiscal e respectiva entrega dos produtos.

CLAUSULA DECIMA- DO PRAZO DE ENTREGA

Entrega dos produtos será mediante ordem de fornecimento, expedida por esta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas na Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios e da União, no prazo da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do Contrato é o Servidor _____

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guadalupe, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.



E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

GUADALUPE (PI), _____ de _____ de 2024.

P/ CONTRATANTE:

P/CONTRATADA

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico com SRP N° 003/2024

Declaro, para os devidos fins, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e ao inciso V do artigo 13 do Decreto n.º 3.555/2000, que a empresa

....., possuidora do CNPJ/MF
..... não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze
anos.

_____, _____ de _____ de 2024.

[Carimbo Padronizado do CNPJ]

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico com SRP N° 003/2024

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a empresa.....com sede à

..... inscrita no CNPJ/MF sob o n.º...../.....-....., Inscrição Estadual sob o número, não sofreu até a presente data superveniência de fato impeditivo para participação do Pregão Eletrônico com SRP N° 009/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de GUADALUPE-PI- PI.

_____, ____ de _____ de 2024.

[Carimbo Padronizado do CNPJ]

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Eletrônico com SRP N° 003/2024

A empresa....., estabelecida à rua, na cidade de Estado do, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, através de seu representante legal, sob as penas da Lei Criminal, declara,



para fins de participação do Pregão Eletrônico com SRP N° 009/2024, sua idoneidade perante as Administrações Públicas, sejam elas: Federal, Estadual ou Municipal.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2024.

[Carimbo Padronizado do CNPJ]

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa.

(Identificação Completa Do Representante Da Licitante), Como Representante Devidamente Constituído De (Identificação Completa Da Licitante), Para Fins Do Disposto No Edital De Licitação: **Pregão Eletrônico N° Xxxx/2024-Srp**, Declara, Sob As Penas Da Lei, Em Especial O Art. 299 Do Código Penal Brasileiro, Que:

A) A Proposta Apresentada Para Participar Do **Pregão Eletrônico N° Xxxx/2024-Srp**, Foi Elaborada De Maneira Independente (Pelo Licitante), E O Conteúdo Da Proposta Não Foi, No Todo Ou Em Parte, Direta Ou Indiretamente, Informado, Discutido Ou Recebido De Qualquer Outro Participante Potencial Ou De Fato Do **Pregão Eletrônico N° Xxxx/2024-Srp**, Por Qualquer Meio Ou Por Qualquer Pessoa;

B) A Intenção De Apresentar A Proposta Elaborada Para Participar Do **Pregão Eletrônico N° Xxxx/2024-Srp** Não Foi Informada, Discutida Ou Recebida De Qualquer Outro Participante Potencial Ou De Fato Do **Pregão Eletrônico N° Xxxx/2024-Srp**, Por Qualquer Meio Ou Por Qualquer Pessoa;

C) Que Não Tentou, Por Qualquer Meio Ou Por Qualquer Pessoa, Influir Na Decisão De Qualquer Outro Participante Potencial Ou De Fato Do **Pregão Eletrônico N° Xxxx/2024-Srp** Quanto A Participar Ou Não Da Referida Licitação;

D) Que O Conteúdo Da Proposta Apresentada Para Participar Do **Pregão Eletrônico N° Xxxx/2024-Srp** Não Será, No Todo Ou Em Parte, Direta Ou Indiretamente, Comunicado Ou Discutido Com Qualquer Outro Participante Potencial Ou De Fato Do **Pregão Eletrônico N° Xxxx/2024-Srp** Antes Da Adjudicação Do Objeto Da Referida Licitação;

E) Que O Conteúdo Da Proposta Apresentada Para Participar Do **Pregão Eletrônico N° Xxxx/2024-Srp** Não Foi, No Todo Ou Em Parte, Direta Ou Indiretamente, Informado, Discutido Ou Recebido De Qualquer Integrante Do Município De _____/Uf, Antes Da Abertura Oficial Das Propostas; E

F) Que Está Plenamente Ciente Do Teor E Da Extensão Desta Declaração E Que Detém Plenos Poderes E Informações Para Firmá-La.

....., De De 2024.

Representante Legal

[Nome Da Empresa], [Qualificação: Tipo De Sociedade (Ltda, S.A, Etc.), Endereço Completo, Inscrita No Cnpj Sob O Nº [Xxxx], Neste Ato Representada Pelo [Cargo] [Nome Do Representante Legal], Portador Da Carteira De Identidade Nº [Xxxx], Inscrito No Cpf Sob O Nº [Xxxx], **Declara**, Sob As Penalidades Da Lei, Que Se Enquadra Como Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte,

Nos Termos Do Art. 3º Da Lei Complementar Nº 123 De 14 De Dezembro De 2006, Estando Apta A Fruir Os Benefícios E Vantagens Legalmente Instituídas Por Não Se Enquadrar Em Nenhuma Das Vedações Legais Impostas Pelo § 4º Do Art. 3º Da Lei Complementar Nº 123 De 14 De Dezembro De 2006.

Declaro, Para Fins Da Lc 123/2006 E Suas Alterações, Sob As Penalidades Desta, Ser:

() **Microempresa** – Receita Bruta Anual Igual Ou Inferior A 360.000,00 E Estando Apta A Fruir Os Benefícios E Vantagens Legalmente Instituídas Por Não Se Enquadrar Em Nenhuma Das Vedações Legais Impostas Pelo § 4º Do Art. 3º Da Lei Complementar Nº 123/06 Alterada Pela Lc 147/2014.

() **Empresa De Pequeno Porte** – Receita Bruta Anual Superior A 360.000,00 E Igual Ou Inferior A 4.800.000,00 Valores , Estando Apta A Fruir Os Benefícios E Vantagens Legalmente Instituídas Por Não Se Enquadrar Em Nenhuma Das Vedações Legais Impostas Pelo § 4º Do Art. 3º Da Lei Complementar Nº 123/06 Alterada Pela Lc 147/2014.

Observações:

- Esta Declaração Poderá Ser Preenchida Somente Pela Licitante Enquadrada Como Me Ou Epp, Nos Termos Da Lc 123, De 14 De Dezembro De 2006;
- A Não Apresentação Desta Declaração Será Interpretada Como Não Enquadramento Da Licitante Como Me Ou Epp, Nos Termos Da Lc Nº 123/2006, Ou A Opção Pela Não Utilização Do Direito De Tratamento Diferenciado.

Local E Data

Nome E Assinatura Do Representante Legal

Nome E Assinatura Do
Contador (No Caso De Me E
Epp)
Cpf: Xxx.Xxx.Xxx-Xx
Crc: _____

1. DO OBJETO

1.1. Determinar as especificações básicas para realização de licitação com preços a serem consignados para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR FISIOTERAPIA, LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE, CAPS E SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Tabela Referência

LOTE I - TESTE E FISIOTERAPIA					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE	MÉDIA DE PREÇOS	TOTAL
1	ANDADOR ARTICULADO SEM RODAS	UND	3	R\$ 557,79	R\$ 1.673,37
2	BOLA CRAVO	UND	20	R\$ 5,54	R\$ 110,80
3	BOLA SUIÇA 65CM	UND	10	R\$ 105,98	R\$ 1.059,80
4	NEURODYN II DE 4 CANAIS	UND	1	R\$ 2.576,46	R\$ 2.576,46
5	TESTE DENGUE (IGG/ IGM C/ 25 TESTES)	UND	2500	R\$ 30,94	R\$ 77.350,00
6	TESTE DENGUE NS1 C/ 25 TESTES	UND	2.500	R\$ 16,15	R\$ 40.375,00
7	TESTE RAPIDO COVID-19 - IGG/IGM, APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 25 TESTE.	UND	2.500	R\$ 12,16	R\$ 30.400,00
8	TESTE RAPIDO COVID-19 - SWAB ANTIGENO, APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 25 TESTE.	UND	2.500	R\$ 16,42	R\$ 41.050,00
					R\$ 194.595,43

LOTE II - MEDICAMENTOS EM GERAL

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE	MÉDIA DE PREÇOS	TOTAL
1	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 10GR, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	BISNAGA	500	R\$ 3,59	R\$ 1.795,00
2	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
3	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
4	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
5	ACIDO FOLICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	45000	R\$ 0,08	R\$ 3.600,00
6	ACIDO ASCORBICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	2000	R\$ 1,84	R\$ 3.680,00
7	AGUA P/ INJETAVEIS - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	20.000	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00
8	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 400 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGAVEL, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,54	R\$ 2.160,00
9	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	FRASCO	1.800	R\$ 1,86	R\$ 3.348,00
10	AMBROXOL, CLORIDRATO - XAROPE ADULTO: CONCENTRACAO/DOSAGEM: 30 MG/5 ML, FRASCO COM 120 ML + 1 COPO-MEDIDA, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	FRASCO	1.200	R\$ 4,66	R\$ 5.592,00

11	AMBROXOL, CLORIDRATO - XAROPE PEDIATRICO: CONCENTRACAO/DOSAGEM: 15 MG/5 ML, FRASCO COM 120 ML + 1 COPO-MEDIDA, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	FRASCO	1.800	R\$ 4,19	R\$ 7.542,00
12	AMIODARONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA DE 3 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	200	R\$ 7,54	R\$ 1.508,00
13	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
14	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 250MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO 60 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	FRASCO	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
15	AMPICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,71	R\$ 7.100,00
16	AMPICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 250 MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO 60 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	FRASCO	500	R\$ 5,92	R\$ 2.960,00
17	ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,07	R\$ 1.260,00
18	ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
19	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
20	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
21	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	48.000	R\$ 0,10	R\$ 4.800,00
22	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	8.800	R\$ 1,61	R\$ 14.168,00
23	AZITROMICINA DI - HIDRATADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 600 MG, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	FRASCO	500	R\$ 12,26	R\$ 6.130,00
24	AZITROMICINA DI - HIDRATADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 900 MG, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	FRASCO	320	R\$ 16,89	R\$ 5.404,80
25	BENZILPENICILINABENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 1.200.000 UI, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO.	FRASCO	300	R\$ 17,25	R\$ 5.175,00
26	BENZILPENICILINABENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600.000 UI, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO.	FRASCO	200	R\$ 13,89	R\$ 2.778,00
27	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: GOTAS, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO 20 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	FRASCO	1.000	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00

28	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR	AMPOLA	2.500	R\$ 3,25	R\$ 8.125,00
29	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,07	R\$ 14.000,00
30	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, COMPRIMIDO OU DRAGEA, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,64	R\$ 12.800,00
31	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 250 MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO CONTENDO 60ML DE SUSPENSÃO ORAL PREPARADA + 1 COPO DE MEDIDA, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	FRASCO	1.000	R\$ 11,28	R\$ 11.280,00
32	CEFALOTINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM:1 GRAMA, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCOS-AMPOLA DE 4 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR.	AMPOLA	3.000	R\$ 8,65	R\$ 25.950,00
33	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 4ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	AMPOLA	3.600	R\$ 7,57	R\$ 27.252,00
34	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 200 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,37	R\$ 5.550,00
35	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME, FORMA DE APRESENTACAO: BISNAGA COM 30G, VIA DE ADMINISTRACAO: TOPICA	BISNAGA	600	R\$ 7,82	R\$ 4.692,00
36	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG/2ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA: 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR.	AMPOLA	2.000	R\$ 6,35	R\$ 12.700,00
37	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 200 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,91	R\$ 4.550,00
38	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO PARA INFUSÃO, FORMA DE APRESENTACAO: EMBALAGEMCOM 100ML PARA INFUSAO,VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSO	FRASCO	360	R\$ 43,10	R\$ 15.516,00
39	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	16.000	R\$ 0,36	R\$ 5.760,00
40	CLINDAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 600 MG/4ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA: 4ML, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR.	AMPOLA	1200	R\$ 7,53	R\$ 9.036,00

41	COMPLEXO B DRAGEAS- FORMA FARMACEUTICA:COMPRIMIDO,DRAGEAS VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	DRAGEAS	25000	R\$ 0,07	R\$ 1.750,00
42	COMPLEXO B XAROPE - FORMA FARMACEUTICA:XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	FRASCO	1000	R\$ 5,61	R\$ 5.610,00
43	COMPLEXO B INJETAVEL - FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ESTERIL INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLAS 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR..	AMPOLA	2500	R\$ 1,92	R\$ 4.800,00
44	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 4 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,46	R\$ 8.280,00
45	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME,FORMA DE APRESENTACAO: BISNAGA 10 G, VIA DE ADMINISTRACAO: TOPICA.	BISNAGA	1000	R\$ 2,06	R\$ 2.060,00
46	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: PARENTERAL.	AMPOLA	2.500	R\$ 6,27	R\$ 15.675,00
47	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 2 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
48	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,4 MG/ML,FO RMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO 100 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	FRASCO	1.200	R\$ 2,70	R\$ 3.240,00
49	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 75 MG, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 3 ML, VIA DE ADMINISTRACAO:INTRAMUSCULAR.	AMPOLA	3.000	R\$ 3,38	R\$ 10.140,00
50	DIGOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,25 MG, FORMA FARMACEUTICA :COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,26	R\$ 2.080,00
51	DIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG, FORMA FARMACEUTICA:COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,26	R\$ 780,00
52	DIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 75MG/ML, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO 30 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	FRASCO	1.500	R\$ 2,87	R\$ 4.305,00
53	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
54	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM:1G/ML,FORMA FARMACEUTICA; SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO:PARENTERAL.	AMPOLA	3.000	R\$ 4,30	R\$ 12.900,00
55	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: PARENTERAL.	AMPOLA	3.600	R\$ 5,20	R\$ 18.720,00

56	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO GOTAS, FORMA DE APRESENTACAO:FRASCO COM 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	FRASCO	7.000	R\$ 2,93	R\$ 20.510,00
57	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	COMPRIMIDO	75.000	R\$ 0,11	R\$ 8.250,00
58	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
59	ENOXAPARINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG/0,2 ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, VIA DE ADMINISTRACAO: PARENTERAL.	SERINGA	2.500	R\$ 22,78	R\$ 56.950,00
60	ENOXAPARINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG/0,4 ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, VIA DE ADMINISTRACAO: PARENTERAL.	SERINGA	1.500	R\$ 35,29	R\$ 52.935,00
61	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,28	R\$ 560,00
62	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,63	R\$ 630,00
63	FLUCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 150 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
64	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	40000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
65	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO: PARENTERAL	AMPOLA	1200	R\$ 1,60	R\$ 1.920,00
66	GENTAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRACAO: PARENTERAL.	AMPOLA	600	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00
67	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	100000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
68	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA	AMPOLA	3600	R\$ 0,58	R\$ 2.088,00
69	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA	AMPOLA	3.600	R\$ 0,66	R\$ 2.376,00
70	HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	COMPRIMIDO	150000	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00

71	HIDROCORTISONA- CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADMINISTRACAO: PARENTERAL.	FRASCO	2.500	R\$ 4,21	R\$ 10.525,00
72	HIDROCORTISONA- CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADMINISTRACAO: PARENTERAL.	FRASCO	2000	R\$ 8,28	R\$ 16.560,00
73	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 62MG/ML, FORMA FARMACEUTICA :SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO COM 100 ML,VIA DE ADMINISTRACAO :ORAL.	FRASCO	1.800	R\$ 3,90	R\$ 7.020,00
74	HIOSCINA COMPOSTA - FORMA FARMACEUTICA :SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA DE 5 ML,VIA DE ADMINISTRACAO :PARENTERAL.	AMPOLA	2.000	R\$ 7,67	R\$ 15.340,00
75	HIOSCINA COMPOSTA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10MG/ML FORMA FARMACEUTICA :SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO DE 02 ML,VIA DE ADMINISTRACAO :ORAL.	FRASCO	2.000	R\$ 11,34	R\$ 22.680,00
76	HIOSCINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10MG FORMA FARMACEUTICA :COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO :ORAL.	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,57	R\$ 8.550,00
77	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 300 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
78	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 600 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
79	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO: ORAL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO 30 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	FRASCO	5.000	R\$ 2,18	R\$ 10.900,00
80	ISOSSORBIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: SUBLINGUAL.	COMPRIMIDO	800	R\$ 0,41	R\$ 328,00
81	ISOSSORBIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: SUBLINGUAL.	COMPRIMIDO	800	R\$ 0,25	R\$ 200,00
82	ISOSSORBIDA, DINITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: SUBLINGUAL.	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,41	R\$ 410,00
83	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: COLAGENASE 0,6 U; CLORANFENICOL 0,01 G, FORMA FARMACEUTICA: CREME, FORMA DE APRESENTACAO: BISNAGA COM 30G,VIA DE ADMINISTRACAO:TOPICA	BISNAGA	500	R\$ 19,72	R\$ 9.860,00
84	LACTULOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO 120 ML,VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	FRASCO	600	R\$ 14,18	R\$ 8.508,00
85	LIDOCAINA -CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO- AMPOLA 20 ML, VIA DE ADMINISTRACAO :PERCUTANEA OU PARENTERAL.	FRASCO	1.200	R\$ 12,25	R\$ 14.700,00

86	LIDOCAINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL, FORMA DE APRESENTACAO: BISNAGA 30 GR, VIA DE ADMINISTRACAO: TOPICA.	BISNAGA	800	R\$	4,38	R\$	3.504,00
87	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	800	R\$	0,99	R\$	792,00
88	LOSARTANA POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMNISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	30000	R\$	0,46	R\$	13.800,00
89	LOSARTANA POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMNISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	40.000	R\$	0,15	R\$	6.000,00
90	MEBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	COMPRIMIDO	15.000	R\$	0,48	R\$	7.200,00
91	MEBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO 30 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	FRASCO	800	R\$	2,03	R\$	1.624,00
92	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	24.000	R\$	0,16	R\$	3.840,00
93	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 850 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	100.000	R\$	0,16	R\$	16.000,00
94	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	COMPRIMIDO	4000	R\$	1,80	R\$	7.200,00
95	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 250 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	8000	R\$	0,77	R\$	6.160,00
96	METOCLOPRAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	2.000	R\$	0,25	R\$	500,00
97	METOCLOPRAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO: PARENTERAL	AMPOLA	1.800	R\$	1,62	R\$	2.916,00
98	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 250 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	COMPRIMIDO	14.000	R\$	0,25	R\$	3.500,00
99	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO 100 ML COM DOSADOR, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	FRASCO	800	R\$	8,99	R\$	7.192,00
100	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL, FORMA DE APRESENTACAO: BISNAGA 30 GR, VIA DE ADMINISTRACAO: VAGINAL.	BISNAGA	1.200	R\$	8,78	R\$	10.536,00
101	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO 100 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: PARENTERAL.	FRASCO	2.300	R\$	6,62	R\$	15.226,00

102	MICONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO: BISNAGA 80 GR, VIA DE ADMINISTRACAO :VAGINAL.	BISNAGA	2.000	R\$ 9,39	R\$ 18.780,00
103	MORFINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLAS DE 1 ML, VIA DE ADMINISTRACAO :PARENTERAL.	AMPOLA	500	R\$ 7,36	R\$ 3.680,00
104	MORFINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLAS DE 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO :PARENTERAL.	AMPOLA	500	R\$ 8,53	R\$ 4.265,00
105	NEOMICINA+BACITRACINA - FORMA FARMACEUTICA: CREME,FORMA DE APRESENTACAO: BISNAGA 15 GR, VIA DE ADMINISTRACAO : TOPICA	BISNAGA	6000	R\$ 3,25	R\$ 19.500,00
106	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	11000	R\$ 0,36	R\$ 3.960,00
107	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,54	R\$ 8.100,00
108	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
109	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO 15 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	FRASCO	1.500	R\$ 2,72	R\$ 4.080,00
110	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100.000 UI/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO: BISNAGA DE 60G, ACOMPANHADO DE APLICADORES DESCARTÁVEIS, VIA DE ADMINISTRACAO: VAGINAL	BISNAGA	2.000	R\$ 7,40	R\$ 14.800,00
111	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM:100.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO 50 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	FRASCO	800	R\$ 5,81	R\$ 4.648,00
112	OLEO DE GIRASSOL - FORMA FARMACEUTICA: OLEO, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO 220 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: TOPICA	FRASCO	800	R\$ 9,35	R\$ 7.480,00
113	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	CPSULA	30000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
114	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFOLO, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA QUE CONTÉM O PÓ LIÓFILO + SOLUÇÃO DILUENTE 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: PARENTERAL.	AMPOLA	800	R\$ 48,89	R\$ 39.112,00
115	OXACILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFOLO, FORMA DE APRESENTACAO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE, VIA DE ADMINISTRACAO: PARENTERAL.	AMPOLA	2.500	R\$ 2,84	R\$ 7.100,00
116	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL , FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO 15 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	FRASCO	4000	R\$ 2,46	R\$ 9.840,00

117	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM :500 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,19	R\$ 4.750,00
118	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM :750 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	COMPRIMIDO	35.000	R\$ 0,32	R\$ 11.200,00
119	PREDNISOLONA -CONCENTRACAO/DOSAGEM: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO:FRASCO 60 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	FRASCO	800	R\$ 6,39	R\$ 5.112,00
120	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
121	PROMETAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO: PARENTERAL.	AMPOLA	3500	R\$ 2,79	R\$ 9.765,00
122	PROMETAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 0,38	R\$ 570,00
123	PROPRANOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,07	R\$ 350,00
124	PROPRANOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,07	R\$ 140,00
125	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - FORMA FARMACEUTICA: PO, FORMA DE APRESENTACAO: EM ENVELOPE 27,9 G, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	ENVELOPE	15.000	R\$ 1,12	R\$ 16.800,00
126	SALBUTAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 2MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO COM 120ML, VIA DE ADMINISTRACAO :ORAL	FRASCO	3.000	R\$ 1,82	R\$ 5.460,00
127	SALBUTAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRACAO: PARENTERAL.	AMPOLA	800	R\$ 2,36	R\$ 1.888,00
128	SECNIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 1000MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO :ORAL	COMPRIMIDO	5000	R\$ 1,89	R\$ 9.450,00
129	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	13000	R\$ 0,26	R\$ 3.380,00
130	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00
131	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO – CARACTERÍSTICAS: SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; ALÇA GIRATÓRIA 360º E RETRÁTIL; LACRE DE SEGURANÇA METÁLICO; U M BICO COM DUAS ENTRADAS, QUE FACILITAM A INSERÇÃO DE MEDICAMENTOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500ML.	FRASCO	2.500	R\$ 9,59	R\$ 23.975,00

132	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES - CARACTERISTICAS: SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; ALÇA GIRATÓRIA 360º E RETRATIL; LACRE DE SEGURANÇA METÁLICO; U M BICO COM DUAS ENTRADAS, QUE FACILITAM A INSERÇÃO DE MEDICAMENTOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM.	FRASCO	1.500	R\$ 8,52	R\$ 12.780,00
133	SORO FISIOLÓGICO 0,9% -FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: BOLSA SISTEMA FECHADO, FRASCO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 500 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: PARENTERAL.	FRASCO	5.000	R\$ 11,51	R\$ 57.550,00
134	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: BOLSA SISTEMA FECHADO, FRASCO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 250 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: PARENTERAL.	FRASCO	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
135	SORO FISIOLÓGICO 0,9% -FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: BOLSA SISTEMA FECHADO, FRASCO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 100 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: PARENTERAL.	FRASCO	500	R\$ 8,41	R\$ 4.205,00
136	SORO GLICOSADO 5% - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL FORMA DE APRESENTAÇÃO: BOLSA SISTEMA FECHADO, FRASCO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 500 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: PARENTERAL.	FRASCO	4.000	R\$ 11,46	R\$ 45.840,00
137	SULFADIAZINA DE PRATA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 10 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME, FORMA DE APRESENTAÇÃO POTE 400 GR, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: TOPICA.	POTE	100	R\$ 68,41	R\$ 6.841,00
138	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
139	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 200 MG/5 ML DE SULFAMETOXAZOL E 40 MG/5 ML DE TRIMETOPRIMA, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 ML E COPOS DOSADORES DE 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	FRASCO	1.000	R\$ 8,31	R\$ 8.310,00
140	SULFATO FERROSO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 40 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00
141	SULFATO FERROSO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO 100 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	FRASCO	1200	R\$ 3,70	R\$ 4.440,00

142	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 2 ML + DILUENTE, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO.	AMPOLA	1.100	R\$ 12,06	R\$ 13.266,00
143	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 2 ML + DILUENTE, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO.	AMPOLA	2.000	R\$ 18,27	R\$ 36.540,00
144	TRAMADOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSO.	AMPOLA	3.400	R\$ 6,91	R\$ 23.494,00
145	TRAMADOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSO.	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 5,15	R\$ 20.600,00
					R\$ 1.334.772,80

LOTE III - MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE	MÉDIA DE PREÇOS	TOTAL
1	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250MG/5 ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM 100ML, VIA ORAL	FRASCO	600	R\$ 7,78	R\$ 4.668,00
2	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	72000	R\$ 0,42	R\$ 30.240,00
3	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	72.000	R\$ 0,92	R\$ 66.240,00
4	ALPRAZOLAM - - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,17	R\$ 3.060,00
5	ALPRAZOLAM - - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,28	R\$ 5.040,00
6	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,17	R\$ 6.120,00
7	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,38	R\$ 13.680,00
8	BIPERIDENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	26.000	R\$ 0,49	R\$ 12.740,00
9	BROMAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,21	R\$ 3.780,00
10	BROMAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	18000	R\$ 0,34	R\$ 6.120,00

11	BUPROPIONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMI DO	18.000	R\$ 2,86	R\$ 51.480,00
12	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMI DO	108000	R\$ 0,67	R\$ 72.360,00
13	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	1.200	R\$ 19,61	R\$ 23.532,00
14	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMI DO	18000	R\$ 0,56	R\$ 10.080,00
15	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 450 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMI DO	18000	R\$ 0,73	R\$ 13.140,00
16	CITALOPRAM -CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMI DO	36000	R\$ 0,29	R\$ 10.440,00
17	CLOMIPRAMINA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMI DO	18000	R\$ 1,37	R\$ 24.660,00
18	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMI DO	37.000	R\$ 0,13	R\$ 4.810,00
19	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMI DO	37000	R\$ 0,13	R\$ 4.810,00
20	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	1.800	R\$ 3,33	R\$ 5.994,00
21	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMI DO	26000	R\$ 0,43	R\$ 11.180,00
22	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMI DO	36.000	R\$ 0,64	R\$ 23.040,00
23	CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/5 ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRACAO:PARENTERAL	AMPOLA	3.000	R\$ 4,26	R\$ 12.780,00
24	CLOXAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMI DO	10800	R\$ 1,38	R\$ 14.904,00
25	CLOXAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMI DO	1500	R\$ 2,59	R\$ 3.885,00
26	DECANOATO DE HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 70,52 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE 1 ML, VIA DE ADMINISTRACAO:PARENTERAL	AMPOLA	720	R\$ 12,65	R\$ 9.108,00
27	DIAZEPAN - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO:ORAL	COMPRIMI DO	92000	R\$ 0,13	R\$ 11.960,00
28	DIAZEPAN - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO:ORAL	COMPRIMI DO	56000	R\$ 0,14	R\$ 7.840,00

29	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO:PARENTERAL	AMPOLA	2600	R\$ 1,84	R\$ 4.784,00
30	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO:PARENTERAL	AMPOLA	2600	R\$ 2,90	R\$ 7.540,00
31	DIVALPROATO DE SÓDIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO:ORAL	COMPRIMIDO	18000	R\$ 1,51	R\$ 27.180,00
32	DULOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO:ORAL	COMPRIMIDO	10800	R\$ 1,71	R\$ 18.468,00
33	DULOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO:ORAL	COMPRIMIDO	10800	R\$ 2,28	R\$ 24.624,00
34	ESCITALOPRAM, OXALATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	36000	R\$ 0,72	R\$ 25.920,00
35	ESCITALOPRAM, OXALATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	36000	R\$ 1,35	R\$ 48.600,00
36	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	36000	R\$ 0,30	R\$ 10.800,00
37	FENITOINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRACAO:PARENTERAL	AMPOLA	1600	R\$ 4,87	R\$ 7.792,00
38	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	36000	R\$ 0,27	R\$ 9.720,00
39	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 40 ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	600	R\$ 8,13	R\$ 4.878,00
40	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO: PARENTERAL	AMPOLA	1300	R\$ 3,46	R\$ 4.498,00
41	FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	44000	R\$ 0,20	R\$ 8.800,00
42	FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	44000	R\$ 0,22	R\$ 9.680,00
43	FLURAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	7200	R\$ 0,75	R\$ 5.400,00
44	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	37000	R\$ 0,27	R\$ 9.990,00

45	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO: FRASCO 20ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	19000	R\$ 8,90	R\$ 169.100,00
46	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	36000	R\$ 0,41	R\$ 14.760,00
47	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: PARENTERAL	AMPOLA	1600	R\$ 7,83	R\$ 12.528,00
48	IMIPRAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	18000	R\$ 0,70	R\$ 12.600,00
49	LEVOMEPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	72000	R\$ 1,55	R\$ 111.600,00
50	LEVOMEPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	72000	R\$ 0,73	R\$ 52.560,00
51	LEVOMEPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO: FRASCO 20ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	1200	R\$ 17,70	R\$ 21.240,00
52	LORAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	18000	R\$ 0,12	R\$ 2.160,00
53	LORAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	18000	R\$ 0,15	R\$ 2.700,00
54	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	12000	R\$ 1,23	R\$ 14.760,00
55	PAROXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	34000	R\$ 0,43	R\$ 14.620,00
56	PERICIAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	1200	R\$ 36,05	R\$ 43.260,00
57	PERICIAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	1100	R\$ 19,75	R\$ 21.725,00
58	PROMETAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO: PARENTERAL	AMPOLA	2600	R\$ 3,56	R\$ 9.256,00
59	QUETIAPINA HEMIFUMARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORA	COMPRIMIDO	54800	R\$ 0,61	R\$ 33.428,00
60	QUETIAPINA HEMIFUMARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	20000	R\$ 2,10	R\$ 42.000,00

61	QUETIAPINA HEMIFUMARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMI DO	54000	R\$ 1,37	R\$ 73.980,00
62	QUETIAPINA HEMIFUMARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMI DO	54000	R\$ 1,44	R\$ 77.760,00
63	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMI DO	109000	R\$ 0,16	R\$ 17.440,00
64	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMI DO	109000	R\$ 0,22	R\$ 23.980,00
65	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMI DO	109000	R\$ 0,28	R\$ 30.520,00
66	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL ,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 30ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	3100	R\$ 21,53	R\$ 66.743,00
67	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMI DO	54000	R\$ 0,29	R\$ 15.660,00
68	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMI DO	55000	R\$ 0,38	R\$ 20.900,00
69	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMI DO	54000	R\$ 0,81	R\$ 43.740,00
70	TIORIDAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMI DO	18000	R\$ 1,36	R\$ 24.480,00
71	TIORIDAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMI DO	18000	R\$ 1,98	R\$ 35.640,00
72	TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMI DO	18000	R\$ 0,38	R\$ 6.840,00
73	VENLAFAXINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMI DO	18000	R\$ 2,88	R\$ 51.840,00
					R\$ 1.764.185,00

LOTE IV - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE	MÉDIA DE PREÇOS	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, COM SUPERFÍCIE LISA, BORDAS ARREDONDADAS, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, ESPESSURA: 2 MM , PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1000	R\$ 7,19	R\$ 7.190,00
2	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA GALÃO 05 LITROS	GALÃO	500	R\$ 14,36	R\$ 7.180,00

3	AGULHA DESCARTÁVEL -TAMANHO: 13 X 4,5, CARACTERISTICAS:ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX , SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	40000	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL -TAMANHO 20 X 5,5, CARACTERISTICAS:ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO NA COR VIOLETA DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	30000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL -TAMANHO 25 X 6, CAIXA, CARACTERISTICAS: ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	30000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL -TAMANHO 25 X 7, CARACTERISTICAS: AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 7, COM PAREDE FINA, ESTÉRIL, COM BISEL BI-ANGULADO E CÂNULA SILICONIZADA COM CANHÃO NA COR CINZA RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	80000	R\$ 0,13	R\$ 10.400,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL -TAMANHO 25 X 8, CARACTERISTICAS: AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 8, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	15000	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL -TAMANHO 30 X 7, CARACTERISTICAS: AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 30 X 7, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	15000	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
9	AGULHA DESCARTÁVEL -TAMANHO 40 X 12, CARACTERISTICAS: AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 40 X 12, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO NA COR ROSA DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
10	AGULHA ANESTÉSICA PARA RAQUIDIANA – CARACTERISTICAS: AÇO INOXIDÁVEL, 25GX3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 25 UNIDADE.	UNIDADE	1500	R\$ 7,05	R\$ 10.575,00
11	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO 70%, GEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 500G.	FRASCO	4500	R\$ 8,72	R\$ 39.240,00
12	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70° GL), LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1000ML.	FRASCO	5000	R\$ 9,05	R\$ 45.250,00

13	ALGODÃO HIDRÓFILO - EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, APRESENTAÇÃO: ROLO DE EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 500G	ROLO	1000	R\$ 15,49	R\$ 15.490,00
14	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL – CARACTERÍSTICAS:ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA.	UNIDADE	20	R\$ 96,81	R\$ 1.936,20
15	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL ADULTO, – CARACTERÍSTICAS:ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA.	UNIDADE	60	R\$ 95,82	R\$ 5.749,20
16	ATADURA DE CREPOM TAM. 10CM X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, COM 13 FIOS, 100% ALGODÃO – APRESENTAÇÃO:PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	1800	R\$ 8,62	R\$ 15.516,00
17	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 15CM X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, COM 13 FIOS, 100% ALGODÃO - APRESENTAÇÃO:PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	2000	R\$ 11,45	R\$ 22.900,00
18	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 20CM X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, COM 13 FIOS, 100% ALGODÃO - APRESENTAÇÃO:PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	1500	R\$ 14,99	R\$ 22.485,00
19	AVENTAL DESCARTÁVEL – CARACTERÍSTICAS:USO HOSPITALAR, GRAMATURA 50 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO.	UNIDADE	10000	R\$ 3,42	R\$ 34.200,00
20	BOLSA COLETORA DE URINA –CARACTERÍSTICAS: SISTEMA FECHADO, BOLSA GRADUADA NA CAPACIDADE PARA 2.000ML PERMITINDO EXCELÊNCIA NA MENSURAÇÃO DA URINA. SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO. SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA E COM ALÇA CORDÃO. PINÇA CORTA-FLUXO DO TIPO CLAMP. TUBO EXTENSOR EM PVC DE 120CM, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, SEM DOBRAS. CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA SONDAS VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA.	UNIDADE	2500	R\$ 5,93	R\$ 14.825,00
21	BOLSA COLETORA COLOSTOMIA – CARACERÍSTICAS: TRANSPARENTE, DRENAVEL, RECORTE DE 10 -70 MM, ADESIVO MICROPOROSO.	UNIDADE	2500	R\$ 0,95	R\$ 2.375,00
22	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 14 CARACTERÍSTICAS:CATETER PERIFÉRICO,POLÍMERO RADIOPACO, AGULHA AÇO INOX, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR COM CLAMP, CONECTOR PADRÃO COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	15000	R\$ 1,02	R\$ 15.300,00

23	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 18 CARACTERÍSTICAS:CATETER PERIFÉRICO,POLÍMERO RADIOPACO, AGULHA AÇO INOX, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR COM CLAMP, CONECTOR PADRÃO COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	15000	R\$ 1,02	R\$ 15.300,00
24	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 20 CARACTERÍSTICAS:CATETER PERIFÉRICO,POLÍMERO RADIOPACO, AGULHA AÇO INOX, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR COM CLAMP, CONECTOR PADRÃO COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	15000	R\$ 1,02	R\$ 15.300,00
25	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 22 CARACTERÍSTICAS:CATETER PERIFÉRICO,POLÍMERO RADIOPACO, AGULHA AÇO INOX, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR COM CLAMP, CONECTOR PADRÃO COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	15000	R\$ 1,02	R\$ 15.300,00
26	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 24 CARACTERÍSTICAS:CATETER PERIFÉRICO,POLÍMERO RADIOPACO, AGULHA AÇO INOX, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR COM CLAMP, CONECTOR PADRÃO COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	15000	R\$ 1,02	R\$ 15.300,00
27	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	3000	R\$ 1,33	R\$ 3.990,00
28	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	6000	R\$ 1,53	R\$ 9.180,00
29	CLOREXIDINA 2% (DEGERMANTE) - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% APRESENTAÇÃO:FRASCO 1 LITRO	LITRO	100	R\$ 16,66	R\$ 1.666,00
30	COLAR CERVICAL PARA RESGATE - TAMANHO PP. CARACTERÍSTICAS:MATERIAL EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL.	UNIDADE	25	R\$ 38,69	R\$ 967,25
31	COLAR CERVICAL PARA RESGATE - TAMANHO P. CARACTERÍSTICAS:MATERIAL EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL.	UNIDADE	25	R\$ 46,55	R\$ 1.163,75
32	COLAR CERVICAL PARA RESGATE - TAMANHO M. CARACTERÍSTICAS:MATERIAL EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL.	UNIDADE	25	R\$ 37,71	R\$ 942,75

33	COLAR CERVICAL PARA RESGATE – TAMANHO G CARACTERISITCAS:MATERIAL EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL.	UNIDADE	25	R\$ 37,71	R\$ 942,75
34	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE – TAMANHO 7,0 LITROS. CARACTERISTICAS: FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE,TRAVA DE SEGURANÇA, DESCONNECTADOR DE AGULHA, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	800	R\$ 5,25	R\$ 4.200,00
35	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE – TAMANHO 13,0 LITROS. CARACTERISTICAS: FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE,TRAVA DE SEGURANÇA, DESCONNECTADOR DE AGULHA, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	1200	R\$ 8,13	R\$ 9.756,00
36	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE – TAMANHO 20,0 LITROS. CARACTERISTICAS: FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE,TRAVA DE SEGURANÇA, DESCONNECTADOR DE AGULHA, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	500	R\$ 11,60	R\$ 5.800,00
37	COLETOR DE URINA ADULTO – SISTEMA ABERTO. CARACTERISTICAS: EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICO, GRADUADO A CADA 100 ML E COM CAPACIDADE PARA ATÉ 2.000 ML.	UNIDADE	2000	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
38	COMPRESSA GAZE – 11 FIOS CARACTERISTICAS: TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	2000	R\$ 13,34	R\$ 26.680,00
39	COMPRESSA GAZE – 13 FIOS CARACTERISTICAS: TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	4000	R\$ 25,14	R\$ 100.560,00
40	EQUIPOS MACROGOTAS PARA SORO - CARACTERISTICAS: COM ENTRADA DE AR, ESTÉRIL, INJETOR LATERAL PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL GOTEJADORA EM MACROGOTAS, TUBO EM PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME, CONEXÃO LUER LOCK	UNIDADE	15000	R\$ 1,65	R\$ 24.750,00
41	EQUIPOS MICROGOTAS PARA SORO - CARACTERISTICAS: EQUIPO DE INFUSÃO, MATERIAL EM PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR MICROGOTAS, PINÇA REGULADORA DE FLUXO, COM INJETOR LATERAL"Y",VALVULADO, TIPO CONECTOR: LUER ROTATIVO C, TAMPA E FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	15000	R\$ 1,84	R\$ 27.600,00

42	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA - CARACTERÍSTICAS: PARA HEMOTRANSFUSÃO, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO DE 170M, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER MACHO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	500	R\$ 4,91	R\$ 2.455,00
43	ESPARADRAPO - CARACTERÍSTICAS: IMPERMEÁVEL, TAMANHO DE 10CM X 4,5CM, ROLO COM TAMPA DE PROTEÇÃO	UNIDADE	2000	R\$ 14,85	R\$ 29.700,00
44	FILME PARA RAO X - CARACTERÍSTICAS: REVELAÇÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL, TAMANHO: 18 X 24CM / APRESENTAÇÃO:CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA	12	R\$ 102,92	R\$ 1.235,04
45	FILME PARA RAO X - CARACTERÍSTICAS: REVELAÇÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL, TAMANHO:24 X 30CM APRESENTAÇÃO:CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA	15	R\$ 193,42	R\$ 2.901,30
46	FILME PARA RAO X - CARACTERÍSTICAS: REVELAÇÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL, TAMANHO: CARACTERÍSTICAS: REVELAÇÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL, TAMANHO: 35,5 X 35,5CM / APRESENTAÇÃO:CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA	12	R\$ 299,36	R\$ 3.592,32
47	FIO DE SUTURA - CARACTERÍSTICAS: CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3, 0 CM, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 24	CAIXA	100	R\$ 128,48	R\$ 12.848,00
48	FIO DE SUTURA - CARACTERÍSTICAS: CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3, 0 CM, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 128,48	R\$ 12.848,00
49	FIO DE SUTURA - CARACTERÍSTICAS: CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3, 0 CM, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 128,48	R\$ 12.848,00
50	FIO DE SUTURA - CARACTERÍSTICAS: CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3, 0 CM, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 128,48	R\$ 25.696,00
51	FIO DE SUTURA - CARACTERÍSTICAS:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL.APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 111,15	R\$ 22.230,00
52	FIO DE SUTURA - CARACTERÍSTICAS:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL.APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 111,15	R\$ 22.230,00
53	FIO DE SUTURA -CARACTERÍSTICAS: NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL.APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 52,79	R\$ 10.558,00
54	FIO DE SUTURA - CARACTERÍSTICAS: NYLON MONOFILAMENTO, 1 - 0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2, 0 CM, ESTÉRIL.APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 45,84	R\$ 9.168,00

55	FIO DE SUTURA – CARACTERÍSTICAS: NYLON MONOFILAMENTO, 2 - 0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2, 0 CM, ESTÉRIL.APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 52,79	R\$ 10.558,00
56	FIO DE SUTURA – CARACTERÍSTICAS: NYLON MONOFILAMENTO, 3 - 0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3, 0 CM, ESTÉRIL.APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 52,79	R\$ 10.558,00
57	FIO DE SUTURA – CARACTERÍSTICAS: NYLON MONOFILAMENTO, 4 - 0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3, 0 CM, ESTÉRIL.APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 52,79	R\$ 10.558,00
58	FITA ADESIVA HOSPITALAR - CARACTERÍSTICAS: TAMANHO DE 16MM X 50M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL, EMBALADA INDIVIDUALMENE.	UNIDADE	2000	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
59	FITA MICROPOROSA – CARACTERÍSTICAS: HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVOS, TAMANHO 25MMX10M EM ROLO COM TAMPA DE PROTEÇÃO, ESPESSURA FINA E TERMOESTÁVEL.	UNIDADE	1800	R\$ 5,78	R\$ 10.404,00
60	FITA PARA AUTOCLAVE - CARACTERÍSTICAS: TAMANHO 19MM X 30M, COM BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, C/ INDICADOR TÉRMICO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA.	UNIDADE	2000	R\$ 6,92	R\$ 13.840,00
61	FITA PARA GLICEMIA – CARACTERÍSTICAS: FITA PARA MEDIR OS NIVEIS DE GLICOSE NO SANGUE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CAIXA	2000	R\$ 58,68	R\$ 117.360,00
62	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RADIOGRAFIA - APRESENTAÇÃO:KIT PARA 38 LITROS, CONTENDO: GALÃO DE 10 L, SUFICIENTE PARA PREPARAR 38 LITROS E GARRAFA DE 1,6 L, SUFICIENTE PARA PREPARAR 38 LITROS.	GALÃO	10	R\$ 309,59	R\$ 3.095,90
63	FRALDA DESCARTÁVEL – CARACTERÍSTICAS: ADULTO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS.	PACOTE	500	R\$ 15,98	R\$ 7.990,00
64	FRALDA DESCARTÁVEL – CARACTERÍSTICAS: ADULTO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS.	PACOTE	1000	R\$ 19,96	R\$ 19.960,00
65	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA – APRESENTAÇÃO: GALAO COM 05 LITROS.	GALÃO	15	R\$ 25,53	R\$ 382,95
66	GORRO CIRURGICO – CARACTERÍSTICAS: CONFECCINADO EM TECIDO-NÃO-TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, COM ELASTICO.APRESENTAÇÃO: EMBALAGEMCM 100 UNIDADE.	PACOTE	1200	R\$ 12,22	R\$ 14.664,00
67	ODOPOVIDONA (PVPI), A 10% TEOR DE IODO 1%, SOLUÇÃO DEGERMANTE, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1000ML	LITRO	80	R\$ 63,17	R\$ 5.053,60
68	KIT COLPOSCOPIA –CARACTERÍSTICAS: TAMANHO P, COM: 01 ESPÉCULO P,02 LUVAS PLÁSTICAS,01 PINÇA CHERON, 01 ESCOVA CERVICAL 05 GAZES 01 ESPÁTULA 01 PORTA LÂMINA.	KIT	2000	R\$ 3,33	R\$ 6.660,00

69	KIT COLPOSCOPIA – CARACTERÍSTICAS: TAMANHO M, COM: 01 ESPÉCULO M, 02 LUVAS PLÁSTICAS, 01 PINÇA CHERON, 01 ESCOVA CERVICAL 05 GAZES 01 ESPÁTULA 01 PORTA LÂMINA.	KIT	5000	R\$ 3,39	R\$ 16.950,00
70	KIT COLPOSCOPIA – CARACTERÍSTICAS: TAMANHO G, COM: 01 ESPÉCULO G, 02 LUVAS PLÁSTICAS, 01 PINÇA CHERON, 01 ESCOVA CERVICAL 05 GAZES 01 ESPÁTULA 01 PORTA LÂMINA	KIT	1000	R\$ 3,52	R\$ 3.520,00
71	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	KIT	200	R\$ 72,04	R\$ 14.408,00
72	KIT PARA NEBULIZAÇÃO – ADULTO PARA AR COMPRIMIDO, CONTENDO CONECTOR 3/4 MÁSCARA ADULTO, COPINHO MICRONEBULIZADOR E EXTENSÃO, MANGUEIRA DE 1,60 MACIA E ATÓXICA.	KIT	20	R\$ 17,16	R\$ 343,20
73	KIT PARA NEBULIZAÇÃO – INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO, CONTENDO CONECTOR 3/4 MÁSCARA ADULTO, COPINHO MICRONEBULIZADOR E EXTENSÃO, MANGUEIRA DE 1,60 MACIA E ATÓXICA.	KIT	10	R\$ 17,16	R\$ 171,60
74	LÂMINA BISTURI – CARACTERÍSTICAS: AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$ 44,48	R\$ 22.240,00
75	LÂMINA BISTURI – CARACTERÍSTICAS: AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$ 45,62	R\$ 22.810,00
76	LANCETA PICADORA – CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOX ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: CX C/ 200 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$ 8,63	R\$ 4.315,00
77	LENÇOL DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICAS: ROLO LENÇOL DESCARTÁVEL 70CMX50M COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS, BRANCO, LISO, EMBALAGEM INDIVIDUAL PLASTIFICADA.	ROLO	300	R\$ 14,31	R\$ 4.293,00
78	LUVA CIRÚRGICA – CARACTERÍSTICAS: LÁTEX NATURAL, TAMANHO, 6, 5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO.	PAR	3000	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
79	LUVA CIRÚRGICA – CARACTERÍSTICAS: LÁTEX NATURAL, TAMANHO, 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO.	PAR	4000	R\$ 2,23	R\$ 8.920,00
80	LUVA CIRÚRGICA – CARACTERÍSTICAS: LÁTEX NATURAL, TAMANHO, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO.	PAR	3500	R\$ 2,23	R\$ 7.805,00
81	LUVA CIRÚRGICA – CARACTERÍSTICAS: LÁTEX NATURAL, TAMANHO, 8,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO.	PAR	2000	R\$ 2,23	R\$ 4.460,00

82	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – CARACTERÍSTICAS:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO, EXTRA PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CARACTERÍSTICAS:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO, EXTRA PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	CAIXA	1500	R\$ 21,11	R\$ 31.665,00
83	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – CARACTERÍSTICAS:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	CAIXA	2200	R\$ 25,02	R\$ 55.044,00
84	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – CARACTERÍSTICAS:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO, MEDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA	2000	R\$ 25,02	R\$ 50.040,00
85	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – CARACTERÍSTICAS:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	CAIXA	1200	R\$ 25,02	R\$ 30.024,00
86	MÁSCARA CIRÚRGICA – CARACTERÍSTICAS: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	4000	R\$ 12,09	R\$ 48.360,00
87	MÁSCARA N95 SEM VÁLVULA – CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM QUATRO CAMADAS, SENDO CAMADA EXTERNA FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO, CAMADA DO MEIO DE FIBRA SINTÉTICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRAS SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRAS SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL, MATERIAIS ATÓXICOS E HIPOALERGÊNICOS, NORMA NBR 13698 -2011 / CERTIFICAÇÃO INMETRO N 8877298 PORTARIA N 11347 / CA 44241. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNIDADE	2000	R\$ 1,94	R\$ 3.880,00

88	MÁSCARA PFF2 SEM VÁLVULA – CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM QUATRO CAMADAS, SENDO CAMADA EXTERNA FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO, CAMADA DO MEIO DE FIBRA SINTÉTICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRAS SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRAS SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL, MATERIAIS ATÓXICOS E HIPOALERGÊNICOS, NORMA NBR 13698 -2011 / CERTIFICAÇÃO INMETRO N 8877298 PORTARIA N 11347 / CA 44241. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNIDADE	2000	R\$ 1,91	R\$ 3.820,00
89	OXÍMETRO – CARACTERÍSTICAS: TIPO: PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: C/ SENSOR	UNIDADE	80	R\$ 97,66	R\$ 7.812,80
90	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - CARACTERÍSTICAS: TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, TAMANHO:12 CM, X100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE.	UNIDADE	100	R\$ 72,80	R\$ 7.280,00
91	PAPEL GRAU CIRÚRGICO -CARACTERÍSTICAS: TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, TAMANHO:15 CM, X100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE.	UNIDADE	100	R\$ 79,75	R\$ 7.975,00
92	PAPEL GRAU CIRÚRGICO -CARACTERÍSTICAS: TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, TAMANHO:20 CM, X100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE.	UNIDADE	100	R\$ 118,08	R\$ 11.808,00
93	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA - CARACTERÍSTICAS:TITB 216MM X 30M TERMOSENSÍVEL, APRESENTAÇÃO ROLO	ROLO	20	R\$ 29,91	R\$ 598,20
94	PROPÉ – CARACTERÍSTICAS: DESCARTAVEL,APRESENTAÇÃO:PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1000	R\$ 16,05	R\$ 16.050,00
95	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RADIOGRAFIA – APRESENTAÇÃO: KIT PARA 38 LITROS, CONTENDO: GALÃO DE 10 L / SUFICIENTE PARA PREPARAR 38 LITROS, GARRAFA DE 1 L / SUFICIENTE PARA PREPARAR 38 LITROS, GARRAFA DE 1 L / SUFICIENTE PARA PREPARAR.	KIT	10	R\$ 309,75	R\$ 3.097,50
96	SCALP - CARACTERÍSTICAS: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, Nº 19, COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS.APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	UNIDADE	22000	R\$ 0,36	R\$ 7.920,00
97	SCALP - CARACTERÍSTICAS: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, Nº 21, COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS.APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	UNIDADE	22000	R\$ 0,36	R\$ 7.920,00

98	SCALP - CARACTERÍSTICAS: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, Nº 23, COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	UNIDADE	22000	R\$ 0,36	R\$ 7.920,00
99	SCALP - CARACTERÍSTICAS: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, Nº 25, COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	UNIDADE	22000	R\$ 0,30	R\$ 6.600,00
100	SCALP - CARACTERÍSTICAS: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, Nº 27, COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	UNIDADE	22000	R\$ 0,36	R\$ 7.920,00
101	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - CARACTERÍSTICAS: TAMANHO 01 ML, COM ROSCA. POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	22000	R\$ 0,40	R\$ 8.800,00
102	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - CARACTERÍSTICAS: TAMANHO 03 ML, COM ROSCA. POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	80000	R\$ 0,38	R\$ 30.400,00
103	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - CARACTERÍSTICAS: TAMANHO 05 ML, COM ROSCA. POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	30000	R\$ 0,41	R\$ 12.300,00
104	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - CARACTERÍSTICAS: TAMANHO 10 ML, COM ROSCA. POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	40000	R\$ 0,53	R\$ 21.200,00
105	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - CARACTERÍSTICAS: TAMANHO 20 ML, COM ROSCA. POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	20000	R\$ 0,86	R\$ 17.200,00
106	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - CARACTERÍSTICAS: TAMANHO Nº 04, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA, NÚMERO 04, COM 50CM, ACONDICIONADA NA POSIÇÃO ESTENDIDA, APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	3000	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
107	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - CARACTERÍSTICAS: TAMANHO Nº 06, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA, NÚMERO 06, COM 50CM, ACONDICIONADA NA POSIÇÃO ESTENDIDA, APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	3000	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00

108	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - CARACTERÍSTICAS: TAMANHO Nº 08, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA, NÚMERO 08, COM 50CM, ACONDICIONADA NA POSIÇÃO ESTENDIDA, APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	3000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
109	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - CARACTERÍSTICAS: TAMANHO Nº 10, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA, NÚMERO 10, COM 50CM, ACONDICIONADA NA POSIÇÃO ESTENDIDA, APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	3000	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
110	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - CARACTERÍSTICAS: TAMANHO Nº 12, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA, NÚMERO 12, COM 50CM, ACONDICIONADA NA POSIÇÃO ESTENDIDA, APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
111	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - CARACTERÍSTICAS: TAMANHO Nº 14, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA, NÚMERO 14, COM 50CM, ACONDICIONADA NA POSIÇÃO ESTENDIDA, APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	3000	R\$ 0,97	R\$ 2.910,00
112	SONDA NASOGÁSTRICA – CARACTERÍSTICAS: TAMANHO Nº 04, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 04, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	2000	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
113	SONDA NASOGÁSTRICA – CARACTERÍSTICAS: TAMANHO Nº 06, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 06, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
114	SONDA NASOGÁSTRICA – CARACTERÍSTICAS: TAMANHO Nº 08, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	2000	R\$ 1,42	R\$ 2.840,00
115	SONDA NASOGÁSTRICA – CARACTERÍSTICAS: TAMANHO Nº 10, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	2000	R\$ 1,42	R\$ 2.840,00
116	SONDA NASOGÁSTRICA – CARACTERÍSTICAS: TAMANHO Nº 12, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	2000	R\$ 1,52	R\$ 3.040,00
117	SONDA NASOGÁSTRICA – CARACTERÍSTICAS: TAMANHO Nº 14, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	2000	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00

118	SONDA NASOGÁSTRICA – CARACTERÍSTICAS: TAMANHO Nº 16, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	2000	R\$ 1,56	R\$ 3.120,00
119	SONDA URETRAL – CARACTERÍSTICAS: TAMANHO NÚMERO 06, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, NÚMERO 06, COM 30 CM.	UNIDADE	3000	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
120	SONDA URETRAL – CARACTERÍSTICAS: TAMANHO NÚMERO 08, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, NÚMERO 08, COM 30 CM.	UNIDADE	3000	R\$ 0,79	R\$ 2.370,00
121	SONDA URETRAL – CARACTERÍSTICAS: TAMANHO NÚMERO 10, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, NÚMERO 10, COM 30 CM.	UNIDADE	3000	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00
122	SONDA URETRAL – CARACTERÍSTICAS: TAMANHO NÚMERO 12, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, NÚMERO 12, COM 30 CM.	UNIDADE	3000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
123	SONDA URETRAL – CARACTERÍSTICAS: TAMANHO NÚMERO 14, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, NÚMERO 14, COM 30 CM.	UNIDADE	3000	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00
124	SONDA VESICAL FOLEY – CARACTERÍSTICAS: 2 VIAS, TAMANHO Nº 16, BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS.	UNIDADE	800	R\$ 4,83	R\$ 3.864,00
125	SONDA VESICAL FOLEY – CARACTERÍSTICAS: 2 VIAS, TAMANHO Nº 18, BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS.	UNIDADE	800	R\$ 4,83	R\$ 3.864,00
126	SONDA VESICAL FOLEY – CARACTERÍSTICAS: 2 VIAS, TAMANHO Nº 20, BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS.	UNIDADE	800	R\$ 4,83	R\$ 3.864,00
127	TERMÔMETRO CLÍNICO – CARACTERÍSTICAS: AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45 °C, USO AXILAR E ORAL, COM ALARMES, MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	100	R\$ 31,84	R\$ 3.184,00
128	TERMÔMETRO DIGITAL – CARACTERÍSTICAS: FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA DE -50°C A +70 °C, USO EM GELADEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO A PILHA.	UNIDADE	30	R\$ 69,50	R\$ 2.085,00
129	TOUCA HOSPITALAR – CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, GRAMATURA COM CERCA DE 60 G,M2, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100	PACOTE	700	R\$ 12,14	R\$ 8.498,00
					R\$ 1.572.033,31
LOTE V- MATERIAL LABORATORIO DE PROTESE PERMANENTE					

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE	MÉDIA DE PREÇOS	TOTAL
1	ARCO DE CERA PARA ORTODONTIA	UNIDADE	4	R\$ 9,67	R\$ 38,68
2	ARTICULAR TIPO CHARNEIRA	UNIDADE	15	R\$ 96,76	R\$ 1.451,40
3	ASPIRADOR DE BANCADA	UNIDADE	1	R\$ 5.875,44	R\$ 5.875,44
4	CAIXA DE DESGASTE PROTÉNIC COM EXAUSTOR	UNIDADE	1	R\$ 1.814,17	R\$ 1.814,17
5	CONCHA PA CERA COM BASE SEGURA	UNIDADE	2	R\$ 285,43	R\$ 570,86
6	ELIMINADOR DE BOLHAS	UNIDADE	2	R\$ 1.514,21	R\$ 3.028,42
7	ESTANTE PROTETORA DE MOTOR DE POLIMENTO	UNIDADE	1	R\$ 907,07	R\$ 907,07
8	MOTOR TIPO TORNO DE BANCADAPARA POLIMENTO 2 VEL. 1 /2 C.V. 220V	UNIDADE	1	R\$ 1.572,27	R\$ 1.572,27
9	MOTOR DE BANCADA PARA ACABAMENTO DE PRÓTESE DENTARIA COM REGULADOR DE VELOCIDADE	UNIDADE	1	R\$ 2.053,62	R\$ 2.053,62
10	P MUFLA PARA MICROONDAS	UNIDADE	10	R\$ 423,29	R\$ 4.232,90
11	PLACAS DE SILICONE	UNIDADE	20	R\$ 53,21	R\$ 1.064,20
12	PLASTIFICADORA A VACUO	UNIDADE	1	R\$ 2.056,16	R\$ 2.056,16
13	PRENÇA DE 3 TONELADAS	UNIDADE	2	R\$ 725,66	R\$ 1.451,32
14	VIBRADOR DE GESSO	UNIDADE	1	R\$ 784,18	R\$ 784,18
15	RÉGUA DE FOX	UNIDADE	5	R\$ 96,76	R\$ 483,80
16	MOLDEIRA PERFURADA ACO KIT COM 9 UND	KIT	15	R\$ 332,31	R\$ 4.984,65
17	MOLDEIRA DE AÇO PARA DESDENTADO TOTAL CX C/ 9	KIT	20	R\$ 361,85	R\$ 7.237,00
18	MOLDEIRA DE PLÁSTICO SUP. E INF. TODAS AS NUMERAÇÕES	UNIDADE	80	R\$ 24,18	R\$ 1.934,40
19	MOLDEIRA LISA ACO KIT COM 9 IND	KIT	20	R\$ 459,58	R\$ 9.191,60
20	LAMPARINA HANNAU	UNIDADE	10	R\$ 68,28	R\$ 682,80
21	LAMPARINA INOX A ALCOOL	UNIDADE	20	R\$ 65,32	R\$ 1.306,40
22	ESPÁTULA GOTEJADORA	UNIDADE	10	R\$ 42,57	R\$ 425,70
23	ESPÁTULA LECRON	UNIDADE	10	R\$ 31,74	R\$ 317,40
24	ESPÁTULA NO 24	UNIDADE	10	R\$ 34,07	R\$ 340,70
25	ESPÁTULA Nº31	UNIDADE	10	R\$ 33,19	R\$ 331,90
26	ESPÁTULA Nº36	UNIDADE	10	R\$ 44,56	R\$ 445,60
27	ESPÁTULA PARA CEROMERO (SEMI FLEXIVEL)	UNIDADE	10	R\$ 145,13	R\$ 1.451,30
28	ESPÁTULA PARA MANIPULAR GESSO	UNIDADE	10	R\$ 48,38	R\$ 483,80
29	ESPATULASEMI-FLEXIVEL (SILICONE)	UNIDADE	10	R\$ 7,27	R\$ 72,70
30	FRASCO DAPEN VIDRO	FRASCO	20	R\$ 10,08	R\$ 201,60
31	FRASCO DAPEN PLASTICO	FRASCO	25	R\$ 9,67	R\$ 241,75
32	CUBA PARA ASEPSIA INOX 10X5 CM ESP/U.G 300ml	UNIDADE	15	R\$ 42,33	R\$ 634,95
					R\$ 57.668,74

LOTE VI- MATERIAL ODONTOLOGICO PERMANENTE

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE	MÉDIA DE PREÇOS	TOTAL
1	AFASTADOR MINESSOTA	UNIDADE	20	R\$ 31,02	R\$ 620,40
2	ALAVANCA APEXO JOGO COM 3 PÇS	KIT	20	R\$ 89,81	R\$ 1.796,20
3	ALAVANCA HEINDERBRINK JOGO COM 3 PÇS	KIT	20	R\$ 89,85	R\$ 1.797,00
4	ALAVANCA SELDIN 1L ESQUEDA	UNIDADE	50	R\$ 28,62	R\$ 1.431,00
5	ALAVANCA SELDIN 1R DIREITA	UNIDADE	50	R\$ 28,34	R\$ 1.417,00
6	ALAVANCA SELDIN 2 RETA	UNIDADE	50	R\$ 28,13	R\$ 1.406,50
7	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH	UNIDADE	20	R\$ 116,69	R\$ 2.333,80
8	ALVEOLO TOMO CURVO	UNIDADE	20	R\$ 104,12	R\$ 2.082,40
9	ALVEOLO TOMO RETO LM	UNIDADE	30	R\$ 104,66	R\$ 3.139,80
10	ARCO DE YONG ADULTO AUTOCLAVAVEL	UNIDADE	20	R\$ 17,17	R\$ 343,40
11	BANDEJA INOX 22 X 9 X 1.5CM PARA 06 INSTRUMENTOS	UNIDADE	50	R\$ 47,49	R\$ 2.374,50
12	BANDEJA INOX 22X17X1.5CM PARA 12 INSTRUMENTOS	UNIDADE	50	R\$ 68,48	R\$ 3.424,00
13	BANDEJA INOX 26X12X1,2CM	UNIDADE	15	R\$ 56,61	R\$ 849,15
14	CINZEL OCHSENBEIN	UNIDADE	50	R\$ 39,78	R\$ 1.989,00
15	CINZEL ODONTOLOGICO	UNIDADE	50	R\$ 21,04	R\$ 1.052,00

16	CABO P/ BISTURI Nº 03	UNIDADE	20	R\$	21,39	R\$	427,80
17	CABO PARA ESPELHO INOX ADULTO	UNIDADE	250	R\$	5,27	R\$	1.317,50
18	CAIXA COM TAMPA EM AÇO INOX	UNIDADE	15	R\$	260,31	R\$	3.904,65
19	CALCADOR PAIVA C/ 4	UNIDADE	60	R\$	42,27	R\$	2.536,20
20	GENGIVOTOMO KIRKLAND N 15-16	UNIDADE	20	R\$	21,92	R\$	438,40
21	GENGIVOTOMO ORBAN N 1-2	UNIDADE	20	R\$	22,16	R\$	443,20
22	LIMA ODONTOLOGICA PARA OSSO	UNIDADE	30	R\$	61,81	R\$	1.854,30
23	SERINGA CARPULE	UNIDADE	120	R\$	55,37	R\$	6.644,40
24	SINDESMOTOMO	UNIDADE	120	R\$	11,78	R\$	1.413,60
25	SONDA EXPLORADORA N 05	UNIDADE	150	R\$	10,25	R\$	1.537,50
26	SONDA EXPLORADORA N 47	UNIDADE	50	R\$	10,18	R\$	509,00
27	SONDA NABERS	UNIDADE	30	R\$	11,97	R\$	359,10
28	SONDA OMS	UNIDADE	30	R\$	18,83	R\$	564,90
29	TESOURA IRIS CURVA	UNIDADE	20	R\$	36,30	R\$	726,00
30	TESOURA IRIS RETA	UNIDADE	60	R\$	36,85	R\$	2.211,00
31	SUGADOR DE SANGUE DE METAL	UNIDADE	20	R\$	29,20	R\$	584,00
32	PORTA AGULHA MATHIEU 11 CM	UNIDADE	50	R\$	73,62	R\$	3.681,00
33	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UNIDADE	60	R\$	47,49	R\$	2.849,40
34	PORTA ALGODAO 8X8 CM SERVIDO	UNIDADE	80	R\$	71,79	R\$	5.743,20
35	PORTA ALGODAO 8X8 LIMPO COM MOLA	UNIDADE	80	R\$	72,56	R\$	5.804,80
36	RÉGUA CALBRADA DA PRISMA	UNIDADE	20	R\$	23,66	R\$	473,20
37	PREDENDOR DE GUARDANAPO TIPO JACARE CORRENTE	UNIDADE	20	R\$	8,16	R\$	163,20
38	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO	UNIDADE	80	R\$	45,42	R\$	3.633,60
39	PINÇA CLINICA C/MOLA Nº317	UNIDADE	90	R\$	15,40	R\$	1.386,00
40	PINÇA DENTE DE RATO 12CM	UNIDADE	15	R\$	31,54	R\$	473,10
41	PINÇA MOSQUITO 10 CM CURVA	UNIDADE	15	R\$	41,81	R\$	627,15
42	PINÇA MOSQUITO 10 CM RETA	UNIDADE	15	R\$	40,91	R\$	613,65
43	MOLDEIRA DE PLÁSTICO SUP. E INF. TODAS AS NUMERAÇÕES	UNIDADE	80	R\$	23,75	R\$	1.900,00
44	MOLDEIRA PARA APLICACAO DE FLUOR CX COM 50 UND	UNIDADE	80	R\$	44,38	R\$	3.550,40
45	MICRO-MOTORES PARA CONTRA-ANGULOS	UNIDADE	5	R\$	1.316,69	R\$	6.583,45
46	ESCULPIDOR LECRON ADULTO	UNIDADE	20	R\$	14,50	R\$	290,00
47	ESPÁTULA INOX TAMANHO VARIABEL	UNIDADE	20	R\$	14,50	R\$	290,00
48	ESPÁTULA P/ GESSO	UNIDADE	20	R\$	22,65	R\$	453,00
49	ESPATULA PLASTICA PARA ALGINATO COLORIDA	UNIDADE	20	R\$	6,02	R\$	120,40
50	ESPELHO BUCAL Nº 05	UNIDADE	250	R\$	4,59	R\$	1.147,50
51	ESTOJO INOX 12X5X2 CM C/ 8 DIVISÕES	UNIDADE	20	R\$	65,32	R\$	1.306,40
52	ESTOJO INOX 18X08X5 CM	UNIDADE	30	R\$	118,31	R\$	3.549,30
53	ESTOJO INOX 26X12X6CM	UNIDADE	20	R\$	179,40	R\$	3.588,00
54	ESTOJO INOX 36X22X9CM	UNIDADE	10	R\$	540,75	R\$	5.407,50
55	ESTOJO PERFURADO PARA PÉREO PARA 09 INSTRUMENTOS	UNIDADE	10	R\$	177,54	R\$	1.775,40
56	ARCO DE OSTYB NYLON ADULTO DOBRAVEL AUTOCLAVAVEL	UNIDADE	20	R\$	17,94	R\$	358,80
57	GRAMPO DE ISOLAMENTO TODOS OS NUMEROS	UNIDADE	30	R\$	34,60	R\$	1.038,00
58	FRASCO DAPEN VIDRO	FRASCO	90	R\$	9,61	R\$	864,90
59	FRASCO DAPEN PLASTICO	FRASCO	80	R\$	9,22	R\$	737,60
60	FORCEPS ADULTO NUMERACAO VARIADA	UNIDADE	80	R\$	124,76	R\$	9.980,80
61	FORCEPS INFANTIL NUMERACAO VARIADA	UNIDADE	80	R\$	119,36	R\$	9.548,80
62	CURETA GRACEY TODA NUMERADA	UNIDADE	80	R\$	18,02	R\$	1.441,60
63	CURETA LUCAS	UNIDADE	20	R\$	12,55	R\$	251,00
64	DESCOLADOR FREER	UNIDADE	20	R\$	23,12	R\$	462,40
65	DESCOLADOR MOLT 2 -4	UNIDADE	20	R\$	23,18	R\$	463,60
66	DESTACA PERIOSTEO DE MEAD	UNIDADE	20	R\$	23,41	R\$	468,20
67	DESTACA PERIOSTEO DE MOLT	UNIDADE	20	R\$	23,79	R\$	475,80
68	CUBA PARA ASSEPSIA INOX 10X5 CM ESP/U.G 300ml	UNIDADE	30	R\$	28,74	R\$	862,20
69	FACA PARA GESSO	UNIDADE	20	R\$	23,85	R\$	477,00
70	MACROESCOVA E MACROMODELO	KIT	10	R\$	645,24	R\$	6.452,40
71	CUBETA DE PLASTICO	UNIDADE	20	R\$	21,10	R\$	422,00
72	BROQUEIRO PARA 15 BOCAS	UNIDADE	50	R\$	34,17	R\$	1.708,50

73	BROQUEIRO PARA 60 BROCAS	UNIDADE	20	R\$	116,22	R\$	2.324,40
74	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	UNIDADE	1	R\$	21.210,50	R\$	21.210,50
75	COLGADURA INDIVIDUAL DE INOX	UNIDADE	30	R\$	9,50	R\$	285,00
76	CORTANTE DE BLACK VARIAS NUMERACAO	UNIDADE	50	R\$	29,96	R\$	1.498,00
77	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	5	R\$	1.086,87	R\$	5.434,35
78	CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTATIL	UNIDADE	1	R\$	11.522,10	R\$	11.522,10
79	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UNIDADE	2	R\$	6.766,45	R\$	13.532,90
80	CONTRA-ÂNGULO	UNIDADE	5	R\$	1.044,44	R\$	5.222,20
81	AUTOLCLAVE DE 21L	UNIDADE	2	R\$	6.164,32	R\$	12.328,64
82	MOCHO AUXILIAR ODONTOLÓGICO	UNIDADE	3	R\$	737,41	R\$	2.212,23
83	FOTOPOLIMERIZADOR	UNIDADE	3	R\$	1.100,41	R\$	3.301,23
						R\$	221.822,50

LOTE VII- MATERIAL ODONTOLOGICO CONSUMO

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE	MÉDIA DE PREÇOS	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	PACOTE	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
2	ACIDO GEL SERINGA 37%ML C/3	PCT	440	R\$ 7,01	R\$ 3.084,40
3	ADESIVO DENTAL FOTOPOL.	UNIDADE	150	R\$ 68,25	R\$ 10.237,50
4	AGULHA GENGIVAL 30g CURTA C/100	CAIXA	210	R\$ 63,08	R\$ 13.246,80
5	AGULHA GENGIVAL TAMANHO EXTRA CURTA 30G CX C/100	CAIXA	50	R\$ 41,50	R\$ 2.075,00
6	AGULHA GENGIVAL TAMANHO LONGA 27G CX C/100	CAIXA	140	R\$ 62,27	R\$ 8.717,80
7	ALGINATO HYDROGUM 500g	UNIDADE	20	R\$ 124,31	R\$ 2.486,20
8	ALGINATO PARA IMPRESSAO 410g	PACOTE	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
9	ALGODAO ROLETE DENTAL C/ 100 UND	PACOTE	1200	R\$ 3,26	R\$ 3.912,00
10	ALVEOLITINA PARA TRATAMENTOS DE ALVEOLITES 20g	UNIDADE	20	R\$ 24,89	R\$ 497,80
11	ANESTESICO ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA COM EPINEFRINA CX C/50 TUBETES	CAIXA	80	R\$ 104,35	R\$ 8.348,00
12	ANESTESICO ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA COM FENILEFRINA CX C/ 50 TUBETES	CAIXA	100	R\$ 70,16	R\$ 7.016,00
13	ANESTESICO ODONTOLOGICO 4% ARTICAINA E EPINEFRINA CX C/ 50 TUBETES	CAIXA	100	R\$ 206,26	R\$ 20.626,00
14	ANESTESICO ODONTOLOGICO CLORODRATO DE PRILOCAINA CX C/ 50 TUBETES	CAIXA	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00
15	ANESTESICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 2% CX C/ 50 TUBETES	CAIXA	90	R\$ 151,93	R\$ 13.673,70
16	ANESTÉSICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA SEM VASO CX C/ 50 TUBETES	CAIXA	80	R\$ 192,40	R\$ 15.392,00
17	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAINA SABOR MENTA PINA COLADA E TUTTI FRUITT POTE COM 12GR	CAIXA	200	R\$ 11,86	R\$ 2.372,00
18	BICARBONATO DE SODIO 200g	PACOTE	30	R\$ 17,01	R\$ 510,30
19	BICARBONATO DE SODIO 40g	PACOTE	20	R\$ 3,40	R\$ 68,00
20	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMx100M	UNIDADE	40	R\$ 89,93	R\$ 3.597,20
21	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMx100M	UNIDADE	40	R\$ 69,24	R\$ 2.769,60
22	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMx100M	UNIDADE	40	R\$ 204,61	R\$ 8.184,40
23	BROCA CARBIDE FG ALTA ROTACAO NUMERACAO VARIADA	UNIDADE	20	R\$ 15,09	R\$ 301,80
24	BROCA CARBIDE FG XI CIRURGICA ALTA ROTACAO NUMERACAO VARIADA	UNIDADE	20	R\$ 17,90	R\$ 358,00
25	BROCA CIRURGICA ZEKRIA FG	UNIDADE	20	R\$ 36,21	R\$ 724,20
26	BROCA DE ACO PM NUMERACAO VARIADA	UNIDADE	20	R\$ 6,71	R\$ 134,20
27	BROCA DIAMANTADA FG PARA ALTA ROTACAO 1 A 4 SERIE NUMERACAO VARIADA	UNIDADE	20	R\$ 6,16	R\$ 123,20
28	BROCA ENDO Z Fg	UNIDADE	20	R\$ 41,01	R\$ 820,20
29	BROCA GATES NUMERACAO VARIADA	UNIDADE	20	R\$ 31,60	R\$ 632,00
30	BROCA TRANSMETAL Fg	UNIDADE	20	R\$ 53,93	R\$ 1.078,60
31	BROCA TUNGSTENIO MINIMAX	UNIDADE	50	R\$ 135,21	R\$ 6.760,50
32	CALLEN COM PMCC	UNIDADE	20	R\$ 78,92	R\$ 1.578,40
33	CALLEN PURO	UNIDADE	20	R\$ 76,60	R\$ 1.532,00
34	CAPSULA DE PETRY COM 3 DIVISOES	UNIDADE	20	R\$ 23,25	R\$ 465,00

35	CARTAO PARA RADIOGRAFIA COM 2 FURO COM 100 UNIDADES	PACOTE	20	R\$	25,33	R\$	506,60
36	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO (PO -t. L10. P/ RESTAURAÇÃO)	KIT	35	R\$	76,91	R\$	2.691,85
37	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL NITRO FIL LC]	KIT	35	R\$	114,80	R\$	4.018,00
38	COMPRESSA DE GASE C 500 UND	PACOTE	150	R\$	22,12	R\$	3.318,00
39	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO	UNIDADE	20	R\$	29,21	R\$	584,20
40	CIMENTO CIRURGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL KIT	UNIDADE	20	R\$	249,52	R\$	4.990,40
41	CIMENTO ENDODONTICO PÔ+LIQ	KIT	10	R\$	139,56	R\$	1.395,60
42	CIMENTO CIRURGICO PO	UNIDADE	20	R\$	28,30	R\$	566,00
43	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO P.A	UNIDADE	80	R\$	9,76	R\$	780,80
44	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO PASTA 24g	UNIDADE	80	R\$	35,07	R\$	2.805,60
45	CIMENTO ODONTOLOGICO PROVISORIO PASTA 20 G	UNIDADE	20	R\$	10,00	R\$	200,00
46	CIMENTO PULPOSAN LIQUIDO	UNIDADE	20	R\$	21,30	R\$	426,00
47	CIMENTO PULPOSAN PO	UNIDADE	20	R\$	22,79	R\$	455,80
48	CIMENTO RESINOSO DUAL KIT	KIT	20	R\$	186,81	R\$	3.736,20
49	CIMENTO RESTAURADOR IRM KIT	UNIDADE	20	R\$	268,17	R\$	5.363,40
50	CLOREXIDINA 2% COM 100ML ODONTOLOGICO	FRASCO	120	R\$	16,27	R\$	1.952,40
51	CUNHA DE MADEIRA	PACOTE	20	R\$	14,92	R\$	298,40
52	DISCO DE PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA	KIT	25	R\$	108,04	R\$	2.701,00
53	EVIDENCIADOR DE PLACA	UNIDADE	20	R\$	15,19	R\$	303,80
54	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO	CAIXA	150	R\$	14,31	R\$	2.146,50
55	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA	UNIDADE	20	R\$	30,39	R\$	607,80
56	CLOREXIDINA GEL 2%	FRASCO	30	R\$	20,59	R\$	617,70
57	LIMA C-PILOT #10 (25mm)	UNIDADE	30	R\$	111,62	R\$	3.348,60
58	LIMA C-PILOT #6 (25mm)	UNIDADE	30	R\$	105,94	R\$	3.178,20
59	LIMA C-PILOT #8 (25mm)	UNIDADE	30	R\$	106,31	R\$	3.189,30
60	DUPLICADOR PARA MODELOS DE GESSO 1 K1	UNIDADE	20	R\$	52,10	R\$	1.042,00
61	EDTA 20ml	UNIDADE	20	R\$	10,36	R\$	207,20
62	ENDO ICE SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE 200ml	FRASCO	25	R\$	67,74	R\$	1.693,50
63	ESCOVA DE ROBSON PLANA OU CONICA	UNIDADE	220	R\$	2,15	R\$	473,00
64	EUCALIPITOL 20 MI	UNIDADE	20	R\$	13,44	R\$	268,80
65	EUGENOL 20 MI	UNIDADE	20	R\$	22,30	R\$	446,00
66	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL CX C/ 150 UND	CAIXA	20	R\$	277,48	R\$	5.549,60
67	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL INFANTIL CX C/ 100 UND	CAIXA	20	R\$	337,11	R\$	6.742,20
68	FIO DE SUTURA DE NYLON COM 24 UNIDADES CADA. TODAS COM REFERENCIAS	CAIXA	80	R\$	56,31	R\$	4.504,80
69	FIO DE SUTURA DE SEDA COM 24 UNIDADES CADA. TODAS COM REFERENCIAS	CAIXA	50	R\$	66,18	R\$	3.309,00
70	FIO DENTAL 100 M	FRASCO	250	R\$	3,46	R\$	865,00
71	FITA MATRIZ 5MM	UNIDADE	80	R\$	1,92	R\$	153,60
72	FITA MATRIZ 7MM	UNIDADE	80	R\$	2,16	R\$	172,80
73	FIXADOR ODONTOLOGICO 475 MI	FRASCO	30	R\$	30,64	R\$	919,20
74	FLUOR GEL ACIDULADO C/200ML	UNIDADE	80	R\$	8,59	R\$	687,20
75	FLUOR GEL NEUTRO 200ML	UNIDADE	40	R\$	8,65	R\$	346,00
76	GESSO COMUM BRANCO 1 Kg	UNIDADE	20	R\$	10,13	R\$	202,60
77	GESSO ESPECIAL TIPO IV 1 Kg	UNIDADE	20	R\$	25,33	R\$	506,60
78	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO 1 Kg	UNIDADE	20	R\$	10,13	R\$	202,60
79	GESSO PEDRA TIPO III BRANCO 1 Kg	UNIDADE	20	R\$	10,13	R\$	202,60
80	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0.12	UNIDADE	80	R\$	21,55	R\$	1.724,00
81	GUTA PERCHA (Odous de Deus) Fine / médium / longo / Extra longo	UNIDADE	25	R\$	109,07	R\$	2.726,75
82	GORRO DESCARTAVEL SANFONADO	PACOTE	100	R\$	26,28	R\$	2.628,00
83	KIT DE IRRIGACAO	KIT	30	R\$	34,32	R\$	1.029,60
84	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO	UNIDADE	30	R\$	40,01	R\$	1.200,30
85	LIMAS ENDODONTICA FLEXMASTER TODAS AS SÉRIES INST. ROTATÓRIA	JOGO	30	R\$	248,66	R\$	7.459,80

86	LIMAS ENDODONTICA TODAS AS SÉRIES INST. MANUAL	JOGO	30	R\$	44,45	R\$	1.333,50
87	LUPA DE MAO 75 MM	UNIDADE	20	R\$	28,68	R\$	573,60
88	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP	CAIXA	100	R\$	22,10	R\$	2.210,00
89	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P	CAIXA	150	R\$	21,05	R\$	3.157,50
90	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M	CAIXA	200	R\$	21,05	R\$	4.210,00
91	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G	CAIXA	50	R\$	21,05	R\$	1.052,50
92	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA	UNIDADE	80	R\$	10,13	R\$	810,40
93	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTACAO SPRAY 100 ML	FRASCO	60	R\$	28,67	R\$	1.720,20
94	OXIDO DE ZINCO 50G	FRASCO	30	R\$	16,13	R\$	483,90
95	PAPEL PARA ARTICULACAO DUPLA FACE COM 12 FOLHAS	PACOTE	30	R\$	3,38	R\$	101,40
96	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 MI	FRASCO	60	R\$	13,16	R\$	789,60
97	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL 90G	FRASCO	70	R\$	16,89	R\$	1.182,30
98	PASTA ZINCO ENÓLICA	UNIDADE	30	R\$	47,85	R\$	1.435,50
99	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS	UNIDADE	80	R\$	51,10	R\$	4.088,00
100	PEDRA POMES EMBALAGEM COM 100G	UNIDADE	60	R\$	15,57	R\$	934,20
101	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULACAO 6 MM	UNIDADE	80	R\$	20,94	R\$	1.675,20
102	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1 SEIRE 15-40	UNIDADE	30	R\$	57,53	R\$	1.725,90
103	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2 SEIRE 45-80	UNIDADE	30	R\$	58,25	R\$	1.747,50
104	PORTA AMALGAMA PLASTICO	UNIDADE	80	R\$	13,20	R\$	1.056,00
105	POSICIONADOR DE FILME KIT QUIMICO UNIVERSAL	UNIDADE	20	R\$	65,84	R\$	1.316,80
106	PRO DESIGN R Easy #25 (21mm/25mm)	UNIDADE	10	R\$	296,54	R\$	2.965,40
107	PRO DESIGN R Easy #35 (21mm/25mm)	UNIDADE	10	R\$	295,43	R\$	2.954,30
108	PROTETOR GENGIVAL TOP DAM	UNIDADE	20	R\$	58,07	R\$	1.161,40
109	RECIPROC #50 (25mm)	UNIDADE	30	R\$	265,73	R\$	7.971,90
110	RESINA ACRÍLICA ALTO POLIMERISÁVEL LÍQUIDO 1000 ML	LITRO	30	R\$	162,02	R\$	4.860,60
111	RESINA ACRÍLICA ALTO POLIMERISÁVEL - PÓ 1000 GR	KG	30	R\$	162,02	R\$	4.860,60
112	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERISÁVEL LÍQUIDO 1000 ML	LITRO	30	R\$	170,97	R\$	5.129,10
113	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERISÁVEL PÓ 1000 GR	KG	30	R\$	173,35	R\$	5.200,50
114	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A1	UNIDADE	40	R\$	73,57	R\$	2.942,80
115	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A2	UNIDADE	45	R\$	82,84	R\$	3.727,80
116	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A3	UNIDADE	60	R\$	85,23	R\$	5.113,80
117	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A1	UNIDADE	60	R\$	105,50	R\$	6.330,00
118	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A2	UNIDADE	60	R\$	105,50	R\$	6.330,00
119	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A3	UNIDADE	60	R\$	105,50	R\$	6.330,00
120	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A1	UNIDADE	40	R\$	52,78	R\$	2.111,20
121	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A2	UNIDADE	40	R\$	51,59	R\$	2.063,60
122	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A3	UNIDADE	40	R\$	51,64	R\$	2.065,60
123	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A3.5	UNIDADE	40	R\$	53,56	R\$	2.142,40
124	REVELADOR ODONTOLOGICO 475 ML	FRASCO	30	R\$	30,05	R\$	901,50
125	TIRAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO C/150 UND	UNIDADE	150	R\$	46,72	R\$	7.008,00
126	TIRAS DE LIXA AÇO PARA AMALGAMA 4MM E 6MM	UNIDADE	60	R\$	9,75	R\$	585,00
127	TIRAS DE POLIESTER C/50 UND	UNIDADE	60	R\$	3,33	R\$	199,80
128	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	FRASCO	30	R\$	11,30	R\$	339,00
129	VASELINA SOLIDA 35 G	UNIDADE	30	R\$	6,76	R\$	202,80
130	VERNIZ COM FLUOR FLUORNIZ	FRASCO	30	R\$	28,72	R\$	861,60
131	WAVE ONE GOLD PRIMARY (21mm/25mm/31mm)	UNIDADE	15	R\$	404,32	R\$	6.064,80
132	WAVE ONE GOLD MEDIUM (21mm/25mm/31mm)	UNIDADE	15	R\$	404,32	R\$	6.064,80
133	GUTA PERCHA WAVE ONDE GOLD PRIMARY	CAIXA	5	R\$	109,72	R\$	548,60

134	GUTA PERCHA WAVE ONDE GOLD MEDIUM	CAIXA	5	R\$	109,72	R\$	548,60
						R\$	367.032,20

VALOR TOTAL R\$ 5.512.109,98
R\$

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação é de extrema necessidade, haja vista que o fornecimento do objeto solicitado, tem for finalidade atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Saúde e Hospital.

CONSIDERANDO que a aquisição de tais medicamentos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

CONSIDERANDO a lei n.º8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”.

CONSIDERANDO o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

Outro ponto que merece destaque é que com o registro de preços, facilita o controle de estoque e evita vencimento ou danificação dos materiais que eventualmente não forem utilizados. Assim, somente será utilizando recurso financeiro necessário para atender a demanda

3. DO ÓRGÃO SOLICITANTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O objeto deste Termo de Referência enquadra-se no conceito de bem comum, para fins de contratação por meio de registro de preços, consoante exigido na Lei 14.133/21;

3.2. A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação poderá ocorrer no exercício de 2024 sendo que a dotação orçamentária constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, art. 7º § 2 da Lei 7.892/2013.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. De acordo com o modelo de proposta de preços, as licitantes deverão encaminhar suas propostas seguindo os itens estabelecidos neste termo de referência;

4.2. Para que os itens sejam aceitos, deverão ter **valores iguais ou inferiores aos de referência**;

4.3. O licitante deverá encaminhar sua proposta de acordo com as exigências do Edital e Termo de referência, sob pena de **desclassificação** da proposta;

4.4. A cotação deverá ser global, prevalecendo, portanto, o menor preço na fase de rodada de lances.

5. DA ASSINATURA DO CONTRATO, CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. Os Equipamentos objeto desta licitação deverão ser entregue no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, após a ordem de fornecimento, sob pena de que caso não entregue, o contrato será rescindido e ainda será

aberto um procedimento administrativo para apuração do fato, podendo incorrer nas penalidade da Lei de Licitações.

5.2. É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista nesse Edital e na Lei nº 14.133/21, conforme o caso.

5.2.1 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato, constitui motivo para rescisão do contrato nos termos da Lei 14.133/21.

5.3 Serão rejeitados os produtos em desacordo com as determinações do Edital e seus anexos, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato;

5.4. O Setor competente, designado para o acompanhamento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas;

5.5 O objeto desta licitação poderá ser recebido provisoriamente, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5.6. Caso insatisfatório as verificações, será lavrado termo de recusa dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da Administração do Setor;

5.7 Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à Empresa vencedora incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades;

5.8. Dias de entrega: conforme autorização da Administração e conforme solicitações;

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato, nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS, certidão negativa de débitos trabalhistas, FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a SEFAZ, certidão negativa de débitos municipais, autorização de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com a Legislação;

6.1.2. A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos/serviços fornecidos a que se referir;

6.1.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração;

6.1.4. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto;

7. DA FISCALIZADORA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Será designado pela Administração o Gestor/Fiscal do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

7.1.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7.1.2. O recebimento dos serviços ficará a cargo da unidade requisitante, através do Gestor/Fiscal do contrato ou servidor por ele designado, nos termos da Lei 14.133, cujo recebimento ocorrerá no local e hora determinado pela unidade requisitante.

7.2. Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho. Firmado pela autoridade responsável.

7.3. Caso seja verificado alguma falha quanto a defeitos de fabricação, quantidades recebidas e qualidade os produtos fornecidos, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos para fornecimento dos novos produtos.

8. DA ADJUDICAÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1. Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores que ofertarem o MENOR PREÇO. Na existência de recurso e sendo estes decididos, a autoridade competente fará a adjudicação;

8.2 A homologação da licitante (s) é de responsabilidade da autoridade competente como ato de controle final e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao (s) proponente (s) vencedor (es), seja de parte do pregoeiro ou da própria autoridade em grau do reexame do recurso.

8.3. Para o fornecimento dos materiais fica facultada a Secretaria requisitante firmar contrato ou substituí-lo por NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, ORDEM DE FORNECIMENTO ou outro instrumento similar na forma da Lei 14.133/21.

8.3.1. No atendimento das solicitações os detentores de preços registrados observarão desde logo, todas as condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos, ou ainda, instrumentos substituíveis de acordo com a definição legal.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além das obrigações previstas no Edital, na legislação que disciplina a matéria, e nas obrigações decorrentes do contrato, sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Procedimento Licitatório bem como das obrigações decorrentes do contrato cabe à contratada:

9.1.1. Apresentar, sempre que solicitado, as documentações pertinentes à comprovação da qualidade do produto ofertado;

9.1.2. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

9.1.3 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros.

9.1.5. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

9.1.6. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato;

9.1.7. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, etc.;

9.1.8. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

9.1.9. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133/21;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 e de outras disposições já previstas no Edital e seus anexos, são obrigações do Município de Guadalupe-PI, por intermédio de suas secretarias,

fundos e órgãos, sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

10.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

10.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

10.1.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

10.1.5. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;

10.1.6. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

11.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de GUADALUPE-PI-PI poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência.

11.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos uma vez comunicada oficialmente.

11.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

11.2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GUADALUPE-PI-PI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO

12. 1. Por se tratar de mero registro de preços, INEXISTE obrigatoriedade de aquisição e ou de contratação do objeto desta licitação pelo Município, tudo conforme legislação vigente.

12.1.1. O Município poderá ainda “dar carona” do referido certame a quem interessar, obedecendo aos percentuais legais e as formalidades de praxe.

12.1.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta à CONTRATANTE desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013;

12.1.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

12.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador;

12.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto nos §3º e §4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013;

12.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de formalização de processo administrativo com as documentações necessárias, cuja responsabilidade é do órgão gerenciador.

12.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.7. Após a aceitação à adesão da Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador, o Órgão denominado Carona deverá observar as seguintes instruções:

- a) O Órgão Carona somente poderá adquirir os itens registrados nas mesmas condições comerciais e financeiras estabelecidas no Pregão, dentro da vigência da Ata, não podendo ultrapassar 50% do registrado na mesma;
- b) Qualquer ato que o Órgão Carona, cometer de abuso às condições comerciais e financeiras expressas nesse Processo Licitatório – Registro de Preços, responderá exclusivamente por si e assumirá inteira responsabilidade, não envolvendo assim, o Órgão gerenciador do registro;
- c) O Órgão Carona fará o contato com o vencedor do certame, conforme Termo de Adjudicação;

12.8 A previsão de aquisição ou contratação pelo Órgão Carona deverá ser de até 90 (noventa) dias após a autorização, observando o prazo de vigência da ata.

13. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

13.1. Após pesquisa do preço de mercado, efetuada pelo setor responsável do Município de Guadalupe-PI, a especificação dos Equipamentos e o valor total dos itens para futura contratação conforme acima especificado.

Guadalupe- PI, 10 de abril de 2024.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Paulo Henrique de Sousa Rocha

Secretária Municipal de Saúde

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR FISIOTERAPIA, LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE , CAPS E SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº_/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº VALIDADE:

12 (DOZE) MESES.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na Rua xxxx, nº xx, - - Guadalupe/PI- Telefax: (xx) _____, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXX, representado por _____, portador do R.G nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei 14.133/21, e suas alterações, e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o presente registro de preços, conforme decisão alcançada pelo Pregoeiro _____, às fls. _____ e HOMOLOGADA às fls. _____, ambas do Processo Administrativo nº XXXXXXXXXXXXX/2023 , referente ao PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024 para Registro de Preços nº XX/2024. Os preços registrados constam da planilha de preços abaixo, devendo-se observar quanto da Aquisição, às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR FISIOTERAPIA, LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE , CAPS E SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Anexo I – Termo de Referência.
- 2.2. A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições, assim como ao FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA.
- 2.3. A Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada na página eletrônica do órgão gerenciador da Ata e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Administração ou gerenciamento da presente Ata caberá à **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.**

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Consoante Anexo II do Edital.

5. DO PREÇO E PRODUTO

5.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ _____

5.2. O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 0xx / 2023.

6. DA FONTE DE RECURSOS

6.1. Deverá ser a mesma informada no CONTRATO.

7.FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Conforme Termo de Referência e Contrato.

8. DO REAJUSTE DE PREÇOS, REVISÃO E DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Conforme Termo de Referência e Contrato.

9.DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O prazo de validade da ata de registro de preços será de doze meses, contado da publicação no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme a Lei 14.133/21

9.2.A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto na Lei 14.133/21, por tratar-se de elemento de despesas classificado como material.

9.3.Após o encerramento do ano civil, permanecendo saldo na respectiva Ata de Registro de Preços e em sendo o caso de a mesma continuar vigente e mais vantajosa, poderá, de acordo com os interesses da Administração Pública, ser estabelecido novo contrato, no ano subsequente, com vigência de até o limite do ano civil, observando-se o saldo da Ata de referência.

9.4.Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.5.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

9.6.O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista no inciso na Lei 14.133/21.

9.7.O contrato deverá obedecer à vigência do ano civil, podendo ser prorrogado por igual período.

9.8. A **CONTRATANTE**, reserva-se no direito de aumentar ou reduzir o objeto em referência, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, previsto na Lei 14.133/21, sem que dessa decisão caiba, à licitante, direito a qualquer indenização.

10. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10. 1. Por se tratar de mero registro de preços, **INEXISTE** obrigatoriedade de aquisição e ou de contratação do objeto desta licitação pelo Município de GUADALUPE-PI, tudo conforme legislação vigente.

10.1.1. O Município poderá ainda “dar carona” do referido certame a quem interessar, obedecendo aos percentuais legais e as formalidades de praxe.

10.1.1.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta à **CONTRATANTE** desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013;

10.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à **CONTRATANTE** para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

10.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador;

10.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto nos §3º e §4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013;

10.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de formalização de processo administrativo com as documentações necessárias, cuja responsabilidade é do órgão gerenciador.

10.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Após a aceitação à adesão da Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador, o Órgão denominado Carona deverá observar as seguintes instruções:

- a) O Órgão Carona somente poderá adquirir os itens registrados nas mesmas condições comerciais e financeiras estabelecidas no Pregão, dentro da vigência da Ata, não podendo ultrapassar 50% do registrado na mesma;
- b) Qualquer ato que o Órgão Carona, cometer de abuso às condições comerciais e financeiras expressas nesse Processo Licitatório – Registro de Preços, responderá exclusivamente por si e assumirá inteira responsabilidade, não envolvendo assim, o Órgão gerenciador do registro;
- c) O Órgão Carona fará o contato com o vencedor do certame, conforme Termo de Adjudicação;

10.8 A previsão de aquisição ou contratação pelo Órgão Carona deverá ser de até 90 (noventa) dias após a autorização, observando o prazo de vigência da ata.

10.9. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado a Administração Pública convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em iguais prazos e condições.

11. DO ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES

11.1.A Secretaria Municipal de Administração do Município de GUADALUPE-PI/PI será o órgão gerenciador do presente processo licitatório.

12.DA RESPONSABILIDADE DO ORGÃO GERENCIADOR E DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

12. 1.órgão gerenciador é responsável pela consolidação das informações relativas à estimativa individual e total de consumo dos órgãos participantes, promovendo a adequação deste Termo de Referência para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

12.1.1.Os órgãos participantes (administração direta e indireta) serão responsáveis pela manifestação de interesse em participar do processo de licitação, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua demanda, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação, devendo ainda:

I – garantir que os atos relativos a sua inclusão na Licitação estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância ou não com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

III – todos os órgãos participantes receberão ofício circular solicitando sua aquiescência, ou não, e deverão manifestar-se, por escrito, caso não queiram participar.

12.1.2.Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**

13. DAS PENALIDADES

13.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

13.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

13.1. 2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada nas contratações a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata;

- 14.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 14.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 14.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses.
- 14.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 14.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 14.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 14.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, ou;
- 14.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

15. 2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei 14.133/21, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

15.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

15.4.A contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

15.5.A contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

15.6.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinaturas

Prefeita Municipal /Gerenciador do SRP